



PROFNIT

Programa de pós-graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação.



UFAM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS – FES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT**

SIMONE SANTOS DE FREITAS

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL DA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-
MARAU**

Orientadora: Prof^a. Dr.^a Célia Regina Simonetti Barbalho

Manaus

2023

SIMONE SANTOS DE FREITAS

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL DA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-
MARAU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Orientadora: Prof^a. Dr.^a Célia Regina Simonetti Barbalho

Manaus

2023

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

F866a Freitas, Simone Santos de
Avaliação do Conhecimento Tradicional da Indicação Geográfica
Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau / Simone
Santos de Freitas . 2023
117 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Célia Regina Simonetti Barbalho
Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação) - Universidade Federal
do Amazonas.

1. Propriedade Intelectual. 2. Sateré-Mawé. 3. waraná. 4.
Instrumento de avaliação. I. Barbalho, Célia Regina Simonetti. II.
Universidade Federal do Amazonas III. Título

SIMONE SANTOS DE FREITAS

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL DA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-
MARAU**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Célia Regina Simonetti Barbalho (Orientadora) / PROFNIT-UFAM

Prof. Dr. Francisco Gilson Rebouças Pôrto Junior / PROFNIT-UFT

MSc. Sheila de Souza Corrêa de Melo / EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

Dr. Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro / PROFNIT-UFOPA

Prof. Dra. Rosana Zau Mafra / PROFNIT-UFAM

Manaus

2023

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pelo dom da vida e pela saúde concedida. Aos meus pais João Vicente Nogueira de Freitas e Silveli Letícia Lomas dos Santos, incansáveis em sua dedicação ao cuidado com os seus seis filhos. Dedicaram-se e me deram a oportunidade para que eu, como filha, seguisse minha caminhada nos estudos.

Aos meus tios Manoel Vanderlei Lomas dos Santos, Cilene Valente e suas filhas Luiza Eduarda Valente dos Santos e Letícia Valente dos Santos, gratidão eterna por me abraçarem como uma filha no início de minha vida acadêmica.

Aos meus irmãos Emile Santos de Freitas, Josiane Santos de Freitas, Rogerson Santos de Freitas, Renerson Santos de Freitas e João Dieynerson Santos de Freitas, pela força emanada e torcida para que eu seguisse os estudos.

Ao meu namorado Felipe de Jesus Padilha, por todo apoio destinado a mim - as noites de estudos foram várias, mas ele sempre esteve comigo me auxiliando, às vezes, até como um coorientador - minha gratidão por tudo. Estendo também gratidão aos seus pais Paulo Roberto Padilha e Maria de Fátima de Jesus Santos Padilha que me assistiram em vários momentos, sempre torceram e disseram que concluiria este mestrado.

Aos meus amigos Monara Joplym, Mônica Farah, Diva Ferreira, Annie Loppi, Suzana Cardoso, Juliana Nascimento, pela torcida e paciência pelas diversas vezes que recusei um encontro. Ao GICA, grupo de pesquisa do qual sou integrante, pelos ensinamentos de vida acadêmica e pela amizade compartilhada.

Aos professores Daniel Armond, Rosana Zau, Dalton Vilela, Manoel Oliveira, Augusto Rocha, Fabiula Meneguete, à coordenação por toda dedicação, disciplina e disposição em dedicar seu tempo na transmissão de conhecimentos e fortalecer a interação dos grupos em nossas salas de aula. Obrigada por possibilitarem o meu crescimento na área de Propriedade Intelectual.

Aos colegas do mestrado Elizete Dias, Maissa Nascimento, Gabriel Cavalcante, Sadma Araujo, Fredson Encarnação, Daniel Albuquerque, com quem, no decorrer do mestrado, compartilhei momentos de estudo, troca de ideias a cada trabalho discutido, além das angústias dessa vida acadêmica. Hoje podemos dizer que conseguimos.

Ao ponto focal Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) por me integrarem na Disciplina de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, gratidão aos professores

Doutores Ana Paula Trovatti Uetanabaro e Thiago Cavalcante de Souza que ministraram a disciplina.

À saudosa Sônia Iracy Lima Tapajós, Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação, atuante na área de PI e entusiasta na região norte na disseminação do conhecimento. Trouxe grande contribuição para este trabalho, por meio da apresentação de literaturas importantes, bem como participante da reunião para discutirmos sobre o tema, por isso minha eterna gratidão.

E à minha querida orientadora Dra. Célia Regina Simonetti Barbalho, por me abraçar como orientanda, pela paciência e pelos ensinamentos. Esse período foi de grande aprendizagem, espero que possamos continuar pondo em prática os estudos relacionados à Propriedade Intelectual, permeando a nossa bela Amazônia. Gratidão também a todos que de forma indireta me auxiliaram na construção deste trabalho.

RESUMO

O trabalho discute aspectos inerentes à avaliação da Indicação Geográfica espécie Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau, buscando compreender o quanto o conhecimento tradicional agregou para este ativo da propriedade intelectual, gerando benefícios aos povos originários após o seu reconhecimento. Assume como objetivo geral examinar a contribuição do conhecimento tradicional na Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau, por meio de uma avaliação após o reconhecimento da Indicação Geográfica (Pós-IG). Adota como perspectiva metodológica a pesquisa qualitativa de natureza aplicada, empregando as técnicas bibliográfica e documental. Aponta que são incipientes as metodologias com foco nas avaliações pós-IG, especialmente quanto ao conhecimento tradicional associado. Argumenta que o conhecimento tradicional indígena é preservado, quando vinculado à propriedade intelectual, o que pode assegurar às comunidades originárias os benefícios do gerenciamento destes recursos que podem ser desenvolvidos sendo, neste sentido, a Indicação Geográfica uma das formas de fazê-lo. Apresenta como resultado uma proposta de avaliação da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau dos povos Sateré-Mawé para o guaraná nativo (*waraná*). Cabe destacar que o instrumento proposto foi validado pelos especialistas consultados. Dentre os resultados da consulta, foi identificado que não há um único tipo de avaliação da IG, mas sim, uma combinação de tipologias adequadas a cada realidade. O instrumento proposto e validado permitiu dimensionar os conhecimentos tradicionais dessa IG e possibilitou compreender que o conhecimento tradicional não pode ser medido de forma concreta.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual; Sateré-Mawé; *waraná*; Instrumento de avaliação

ABSTRACT

The work discusses aspects inherent to the evaluating of the Geographical Indication species Denomination of Origin Terra Indígena Andirá-Marau, seeking to understand how much traditional knowledge added to this intellectual property asset benefits native peoples after their recognition. Its general objective is to examine the contribution of traditional knowledge in the Geographical Indication Terra Indígena Andirá-Marau through an evaluation after recognition of the Geographical Indication (Post-GI). It adopts qualitative research of applied nature as a methodological perspective, employing bibliographic and documentary techniques. It points out that methodologies focused on post-GI evaluations are incipient, especially regarding the associated traditional knowledge. It argues that traditional indigenous knowledge is preserved when linked to intellectual property, which can assure the originating communities of the benefits of managing these resources that can be developed. In this sense, Geographical Indication is one of the ways to do it. Thus, it presents, as a result, a proposal for evaluation of the Denomination of Origin Terra Indígena Andirá-Marau of the Sateré-Mawé peoples for the native guarana (*waraná*). It should be noted that the experts validated the proposed instrument consulted. Among the consultation results, it was identified that there is not a single type of evaluation of Geographical Indication but a combination of typologies appropriate to each reality. The instrument proposed and validated allowed us to scale the traditional knowledge of this GI and made it possible to understand that traditional knowledge cannot be measured concretely.

Keywords: Intellectual Property; Sateré-Mawé; *waraná*; evaluation instrument

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Distribuição das IGs na Região Norte.....	21
FIGURA 2 – Círculo virtuoso da qualidade ligada à origem.	31
FIGURA 3 – Mapa geral das categorias de efeitos das iniciativas de IG.	33
FIGURA 4 – Área demarcada da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá- Marau.	48
FIGURA 5 – Área complementar.....	49
FIGURA 6 – Signo distintivo da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá- Marau.	50
FIGURA 7 – Pães de <i>waraná</i> (bastão de guaraná).....	50
FIGURA 8 – <i>Waraná</i> em pó.	51
FIGURA 9 – Objetivos específicos, metodologia e produtos gerados.....	58
FIGURA 10 – Comprovante referente à submissão do manuscrito intitulado “Indicações Geográficas no Estado do Amazonas” em situação de avaliação pela Revista INGI.	116

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Indicações Geográficas distribuídas regionalmente.....	20
GRÁFICO 2 – Conhecimento sobre o cultivo do <i>waraná</i> e as modificações ocorridas ao longo dos anos.	59
GRÁFICO 3 – Localização dos guaranazais.	61
GRÁFICO 4 – Uso das mudas.	62
GRÁFICO 5 – Plantio das mudas.....	63
GRÁFICO 6 – Secagem das sementes.....	64
GRÁFICO 7 – Armazenamento dos grãos.	65
GRÁFICO 8 – Conhecimento do mestre padeiro.	66
GRÁFICO 9 – Produção dos pães de <i>waraná</i>	67
GRÁFICO 10 – Qualidade dos pães de <i>waraná</i>	67
GRÁFICO 11 – Uso de tecnologia no processamento dos grãos.	68
GRÁFICO 12 – Sentimento de representatividade com o reconhecimento da DO. .	69
GRÁFICO 13 – Procura pela IG reconhecida.....	71
GRÁFICO 14 – Valor da IG para a comunidade.	71

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Dissertações da Rede Profnit.....	22
QUADRO 2 – Caracterização das Indicações Geográficas no contexto da Lei nº 9.279.	29
QUADRO 3 – Descrição dos cinco pontos do círculo virtuoso.....	31
QUADRO 4 – Elementos teóricos para composição do instrumento de avaliação pós-IG.	38
QUADRO 5 – Fatos marcantes na construção da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau – A1.	45
QUADRO 6 – Fatos marcantes na construção da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau – A2.	46
QUADRO 7 – Estrutura do Modelo de Instrumento para produtores.	56
QUADRO 8 – Estrutura do Modelo de Instrumento para o presidente aplicado aos avaliadores.	57

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADPIC	Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
ACOPIAMA	Associação de Consultoria e Pesquisa Indianista da Amazônia
CGETNO	Coordenação Geral para o Etnodesenvolvimento
CIG	Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COP	Código de Práticas
CPSM	Consórcio dos Produtores Sateré-Mawé
CGTSM	Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé
CT	Conhecimento Tradicional
CTA	Conhecimento Tradicional Associado
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
CUP	Convenção da União de Paris
DO	Denominação de Origem
DOP	Denominação de Origem Protegida
FAPEAM	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IG	Indicação Geográfica
IGP	Indicação Geográfica Protegida
IP	Indicação de Procedência
INPA	Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
LPI	Lei da Propriedade Industrial
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDIC	Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
NITs	Núcleos de Inovação Tecnológica
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial de Propriedade Intelectual
OPAC	Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade
PI	Propriedade Intelectual

PO	Produto vinculado à origem
PROFNIT	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação
SEIND	Secretaria de Estado para os Povos Indígenas
SISCOMEX	Sistema integrado de Comércio Exterior
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
TRIPS	<i>Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	15
2 INTRODUÇÃO	17
3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	19
3.1.1 Lacuna Preenchida	22
3.1.2 Aderência ao PROFNIT	24
3.1.3 Impacto.....	25
3.1.4 Aplicabilidade	25
3.1.5 Inovação.....	26
3.1.6 Complexidade	26
4 OBJETIVOS	27
4.1 OBJETIVO GERAL	27
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	27
5 REFERENCIAL TEÓRICO	28
5.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.....	28
5.2 VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA IG	30
5.3 IMPACTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	32
5.4 AVALIAÇÃO PÓS – IG.....	35
5.4.1 Etapas e tipos de avaliação.....	36
5.5 CONHECIMENTO TRADICIONAL.....	40
5.6 O POVO SATERÉ-MAWÉ E O GUARANÁ.....	41
5.6.1 Antecedentes da Indicação Geográfica.....	43
6 METODOLOGIA.....	51
7 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	58
7.1 ANÁLISE DAS QUESTÕES QUE COMPÕEM O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PÓS-IG PELOS PRODUTORES	58
7.1.1 Grupo A – Conhecimento Tradicional	59

7.1.2 Grupo B – Produção.....	61
7.1.3 Grupo C – Processo de Armazenamento.....	63
7.1.4 Grupo D – Fabricação	65
7.1.5 Grupo E – Processo dos Grãos.....	68
7.2 ANÁLISE DAS QUESTÕES QUE COMPÕEM O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PÓS-IG PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO.....	70
8 ENTREGÁVEIS.....	73
9 CONCLUSÃO.....	74
10 PERSPECTIVAS FUTURAS	75
REFERÊNCIAS.....	76
APÊNDICE A – Matriz FOFA (SWOT)	86
APÊNDICE B – Modelo de Negócio CANVAS	87
APÊNDICE C – Modelo do Formulário encaminhado aos avaliadores	88
APÊNDICE D – Produto técnico-tecnológico gerado pelo TCC	104
ANEXO A – Comprovante de submissão/publicação de artigo.....	116

1 APRESENTAÇÃO

O Brasil, em sua extensão territorial, reúne uma variedade de espécies vegetais com potenciais econômicos e transformadores da economia local. Neste contexto, os povos e comunidades tradicionais, aqueles que, conforme conceitua a Lei Nº 13.123, de 20 de maio de 2015 são:

comunidade tradicional - grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição (BRASIL, 2015, Art. 2º IV).

Por certo que habitantes da Amazônia apresentam amplo conhecimento sobre o manejo e o beneficiamento de diversas espécies vegetais vinculados ao conhecimento tradicional (MOREIRA *et al.*, 2021; SANTILLI, 2005).

O saber sobre o uso dessas espécies amplia a seleção e a preservação das plantas alimentares, medicinais, ornamentais ou que possuam outras categorias de uso (SANTILLI; EMPERAIRE, 2006). Dentre essas espécies, destaca-se o guaraná (*Paullinia cupana*), produzido nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país (IBGE, 2021; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, 2011; SANTOS, 2019).

Atualmente, o principal estado produtor é a Bahia e em segundo o Amazonas (CONAB, 2022). É uma espécie de grande apelo econômico em virtude de suas propriedades e efeitos estimulantes, como a cafeína, sendo utilizado na indústria de bebidas e concentrados (COSTA, 2017; FERREIRA, 2017).

O guaranazeiro é uma trepadeira silvestre nativa da Amazônia, da família das Sapindáceas, domesticada pelo povo Sateré-Mawé, habita a região do médio rio Amazonas, em duas terras indígenas: a Terra Indígena Andirá-Marau, na divisa dos estados do Amazonas e Pará, e a Terra Indígena Coatá-Laranjal da etnia Munduruku (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015; NASCIMENTO, C., 2016).

Autores como Lorenz (1992, p. 39) fazem referências à relação que o povo Sateré-Mawé tem com o guaraná, sendo considerado “filhos do guaraná”. Desde os anos 90, eles desenvolvem o Projeto Integrado de Etnodesenvolvimento, de produção e comercialização diferenciada do guaraná nativo (*Waraná*), direcionado ao mercado internacional (FIGUEROA, 2016). Neste processo de desenvolvimento, o

reconhecimento de sua identidade territorial e expressão cultural e de seu *waraná*, ocorreu por meio da Indicação Geográfica (IG), que se constitui como uma ação para consolidar a proposta de valoração de sua cultura e tradições.

A IG é um dos ativos da propriedade intelectual (PI) que concede reconhecimento ao produto ou serviço com qualidade e características diferenciadas, atribuídas a sua origem geográfica (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015). É definido pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), como sinal usado em produtos com origem geográfica específica, que possuam qualidades ou reputação atribuída a essa origem (EUROPEAN COMMISSION, 2021). O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) corrobora com o princípio de que a IG busca diferenciar a origem geográfica de um determinado produto ou serviço (INPI, 2023). A IG representa uma incrementação na reputação dos produtos, além de fortalecer a confiança do consumidor e apoiar o desenvolvimento local e regional.

Em 20 de outubro de 2020, a região habitada pelos Sateré alcançou o reconhecimento de seu guaraná nativo. A Terra Indígena Andirá-Marau tornou-se a primeira Denominação de Origem (DO) reconhecida para um povo indígena da Região Norte (BRASIL, 2020). Os Sateré buscavam a DO, tanto para reconhecer a venda de parte do seu guaraná para Europa, quanto por terem sido os pioneiros na domesticação do guaraná, mantendo a cultura ao longo dos anos. Um legado principalmente para Maués, conhecida como a terra do guaraná (NASCIMENTO, C., 2016).

Esse reconhecimento pôde trazer, para a região, a valorização do seu produto, da cultura e do processo por eles desenvolvidos. No entanto, para que os resultados prospectados atinjam os objetivos para os quais a DO foi obtida, é necessário compreender como ocorre o atendimento ao Caderno de Especificações Técnicas (antigo Regulamento de Uso), a execução de estratégias para a promoção desta IG, o protagonismo dos produtores locais e a atuação de cooperativas, visando acompanhar o trabalho realizado e corrigir possíveis questões que, porventura, estejam ocorrendo.

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho é examinar a contribuição do conhecimento tradicional na Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau por meio de uma proposta de avaliação.

2 INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva discutir aspectos próprios da avaliação da Indicação Geográfica espécie Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau, para que assim possa compreender a importância do conhecimento tradicional para aquisição da propriedade intelectual, gerando benefícios aos povos originários após o seu reconhecimento.

Fronzaglia (2020) aponta que o reconhecimento por meio da Indicação Geográfica (IG), que protege o nome de origem, tem sido cada vez mais procurado. Isso porque a IG identifica produtos ou serviços de uma determinada área, que se tornou conhecida como centro de extração, produção e fabricação, ou porque reúne qualidades e características que se encontrem exclusivamente relacionadas ao meio geográfico, incluído fatores naturais e humanos (INPI, 2020; VIEIRA *et al.*, 2019).

No Brasil, as IGs são regulamentadas pela Lei da Propriedade Industrial (LPI), nº 9.279, de 14 de maio de 1996, dispostos nos artigos 176 a 182 e classificadas como Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). É responsabilidade do INPI determinar os procedimentos e condições de registro das IGs (BRASIL, 1996).

As IGs podem ser consideradas “propriedade coletiva territorializada” (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017, p. 87), por não pertencerem a um único produtor, mas a todos os integrantes da área que for delimitada, desde que sejam cumpridas as recomendações descritas no Caderno de Especificações Técnicas das IGs e os produtores “estejam sujeitos ao controle definido” (INPI, 2022b, p. 4).

Diferente das outras proteções da PI, como as patentes e as marcas que possuem prazo determinado de vigência, para as IGs não há uma previsão legal quanto ao prazo da validade, uma vez que se presumem indeterminadas as características que viabilizaram sua obtenção. Bramley (2011, p. 7) corrobora para o entendimento deste princípio ao relatar que os direitos de proteção da IG ocorrem por um período indeterminado, “desde que a ligação produto/origem/qualidade seja mantida e a indicação não se torne genérica”.

Locatelli e Carls (2014) afirmam que enquanto houver interesse na IG ou enquanto subsistirem as características que lhes deram origem, ela terá validade. Pode-se inferir que este ativo estará vigente enquanto existir o cumprimento do Caderno de Especificações Técnicas e reunir os atributos apontados pelos autores.

No entanto, deve-se pensar não somente na busca pelo reconhecimento da IG, mas como estas IGs encontram-se após o registro junto ao INPI.

Fronzaglia (2020, p. 131) corrobora ao apontar que os resultados de avaliações das IG “podem elucidar o modelo de desenvolvimento do território em que a IG está inserida e a sua contribuição para esse desenvolvimento.” O autor aponta também que, embora haja mais de uma centena de IGs reconhecidas, existe a necessidade de pesquisas científicas no que tange ao impacto dessas iniciativas. Esses estudos podem fortalecer o entendimento dos ganhos que a IG gerou para a comunidade ou corrigir falhas para que possa desenvolver a região.

Deste modo, as IGs apresentam-se de forma relevante no desenvolvimento das regiões brasileiras, valorizando o vínculo com o território e possibilitando acesso a nichos de mercado, inclusive gerando um aumento de renda para os segmentos envolvidos (ROIZMAN, 2015). Uma IG bem estruturada pode diminuir o êxodo rural, gerar emprego e renda, fortalecer o desenvolvimento local (VIEIRA *et al.*, 2019). Barjolle e Vandecandelaere (2012) destacam a importância da relação do produto com o lugar de origem e ressaltam a relevância do elo existente. Estes autores apontam que o reconhecimento da qualidade específica atribuída pelos consumidores poderá criar valores econômicos, sociais, ambientais e culturais, que serão disseminados na cadeia de valor entre produtores, intermediários, varejistas e demais *stakeholders* locais (BARJOLLE; VANDECANDELAERE, 2012).

Nesse contexto, a Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau, do povo Sateré-Mawé, é um exemplo na busca pelo reconhecimento da história e contribuição deles para a domesticação do guaraná, também apresenta a relação que possuem com o ambiente, além de estar permeado de conhecimentos tradicionais.

Os Sateré são os criadores da cultura do guaranazeiro (*Paullinia cupana*), espécie de grande importância para a organização social e econômica dos Mawé (LORENZ, 1992; UGGÉ, 1993), uma vez que transformaram esta trepadeira silvestre em um arbusto cultivado, desenvolvendo seu plantio e beneficiamento.

Atualmente, existem duas IGs para o guaraná: a da Terra Indígena Andirá-Marau nº BR412016000005-2 e a de Maués nº BR402015000001-0, no entanto as áreas de delimitação são diferenciadas e cada uma possui suas respectivas particularidades, que possibilitaram o reconhecimento.

A DO Terra Indígena Andirá-Marau diferencia-se da IP Maués na forma de produção e beneficiamento, por exemplo, uma vez que os primeiros não usam clones

das mudas de *waraná*, definidos pela Embrapa (2023) como um “indivíduo, ou grupo de indivíduos geneticamente idênticos, originados a partir de uma única célula” para a plantação. Conforme confirma Fraboni (2016), para os Sateré, as variedades clonadas constituem-se uma violência simbólica contra seus costumes e crenças. A produção, colheita e beneficiamento estão regulamentados no Caderno de Especificações Técnicas que todos os produtores pertencentes à área da IG precisam cumprir. Assim, o guaraná poderá ser produzido de forma tradicional, mantendo os valores éticos, sociais e morais daquele povo.

3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Barjolle e Vandecandelaere (2012, p. 5) ressaltam a importância de um “produto de qualidade ligado à origem” e como eles podem tornar-se base de “um círculo virtuoso de qualidade específica”. Assim, a promoção dos produtos com Indicações Geográficas poderá ser positiva e reforçada ao longo do tempo, preservando o sistema agroalimentar que poderá contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Países como Brasil têm crescido no campo de reconhecimento das IGs. Pesquisadores estudam e compartilham suas conclusões sobre casos de Indicações Geográficas distribuídas pelas regiões brasileiras.

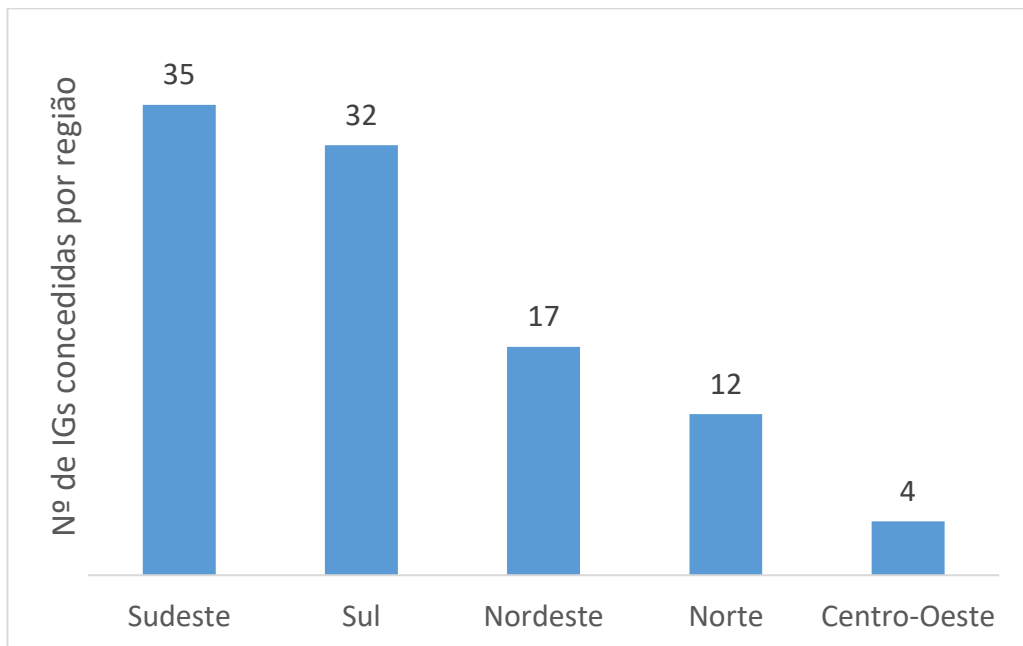
Os autores Locatelli e Carls (2014) discutiram o regulamento de uso para as Indicações de Procedência e suas possíveis implicações. Já Bruch e Vieira (2016) basearam suas análises na experiência do resgate efetuado pela Indicação de Procedência Vales da Uva Goethe. Niederle, Mascarenhas e Wilkinson (2017) analisaram o processo de governança e institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. Pellin (2019) discutiu a relação entre IG e desenvolvimento regional a partir da atuação dos principais atores no Brasil.

Martins e Vasconcellos (2020) avaliaram os casos da Indicação de Procedência Maués, o pedido da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau e o papel estratégico do regulamento de uso na preservação das práticas produtivas e tradições da coletividade. Aguiar (2020) elaborou sua dissertação sobre a IG do cacau de Tomé-Açu como instrumento de desenvolvimento territorial e de proteção de comunidades locais no estado do Pará. Paulo, Barbalho e Mafra (2023) avaliaram os pontos críticos e de sucesso da operacionalização da Denominação Terra Indígena Andirá-Marau.

Atualmente, conforme as listas atualizadas das Indicações de Procedência e Denominações de Origem reconhecidas pelo INPI (2022a), em dezembro de 2022 haviam sido reconhecidas 76 Indicações de Procedência Nacional e 33 Denominações de Origem, sendo que 24 são nacionais e 9 estrangeiras, totalizando 100 Indicações Geográficas Nacionais.

Diante desse total, o Gráfico 1 mostra a distribuição regional das IGs.

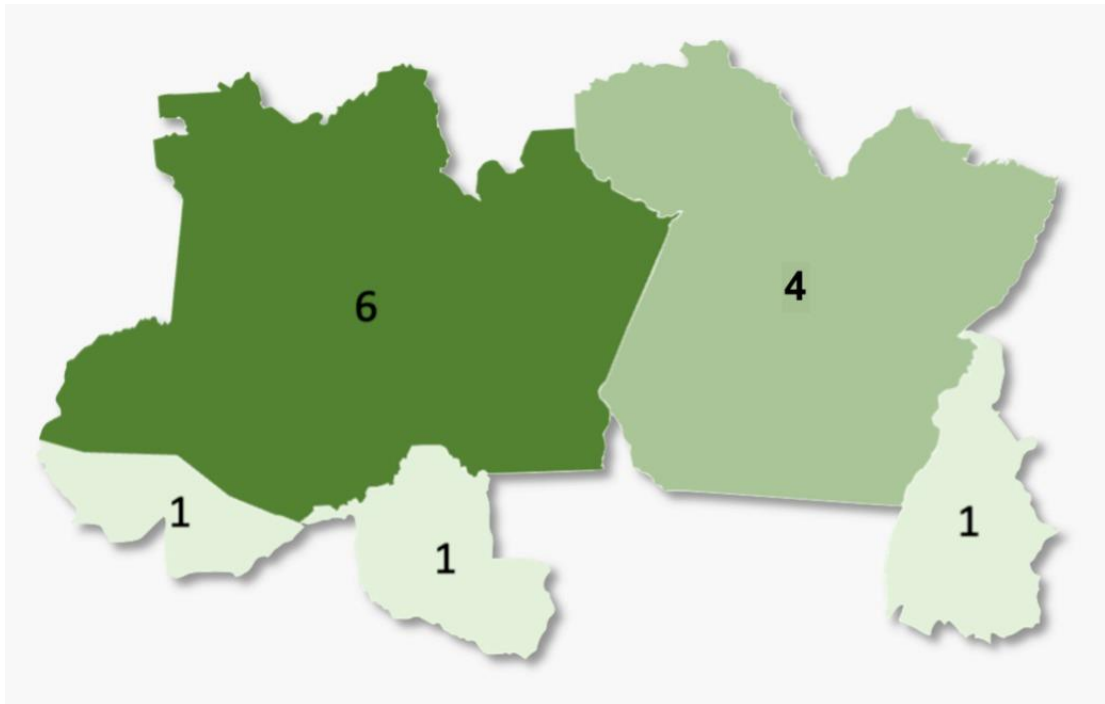
GRÁFICO 1 – Indicações Geográficas distribuídas regionalmente.



Fonte: Adaptado de INPI (2022a).

O Gráfico 1 destaca que a Região Norte possui 12 IGs que estão distribuídas de acordo com o exposto na Figura 1.

FIGURA 1 – Distribuição das IGs na Região Norte



Fonte: Adaptado de INPI (2022a).

Do disposto na Figura 1, cabe destacar que uma dessas IGs, Terra Indígena Andirá-Marau, fica na divisa territorial do Amazonas com o Pará, motivo pelo qual foi acrescido nos dados oficiais do INPI uma indicação para o estado paraense. Os estados do Amapá e Roraima ainda não possuem IGs, motivo pelo qual não constam na figura.

Considerando que o processo das IGs não finaliza no registro, é preciso mensurar se ela está gerando os benefícios almejados para a região reconhecida; se os produtores estão sendo valorizados; se o êxodo rural diminuiu; se o preço está competitivo ou se os atributos que a caracterizaram como IG estão sendo atendidos, dentre outros aspectos importantes para este processo. Deste modo, avaliar esses processos se faz necessário para constituir conhecimentos sobre a realidade da IG, identificando potencialidades de melhoria de forma a ampliar a sua relevância econômica e social para a comunidade.

A literatura com foco nas IGs brasileiras é crescente. Atualmente existem muitos estudos para identificar produtos e serviços com potencialidade de ser reconhecido como uma IG, porém poucos são realizados com foco nas questões inerentes após a concessão da IG, assim como há uma escassez na literatura de

metodologias elaboradas para avaliar o conhecimento tradicional envolvido na IG concedida e como isso pode estar preservando o ecossistema local.

Nesse contexto, este estudo se justifica pela necessidade de reflexões que evidenciem como as Indicações Geográficas encontram-se após o reconhecimento pelo INPI. Configura-se como uma questão fundamental estruturar um instrumento que vise dimensionar a contribuição que as IGs podem ter gerado à comunidade após o reconhecimento, bem como reconhecer as lacunas existentes depois da concessão.

3.1.1 Lacuna Preenchida

A legislação brasileira referente à Propriedade Industrial, LPI N° 9.279, foi promulgada em 1996, determinando direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. Essa Lei estabelece entre seus tipos de proteção, a Indicação Geográfica configurada como registro que reconhece a designação de uma região ou localidade vinculada a um produto/serviço de determinada localidade geográfica, tornando-se conhecido e/ou reúne os atributos do meio e os humanos para tal procedimento.

Considerando esse tipo de proteção e o disposto na literatura (AMARANTE SEGUNDO *et al.*, 2014; ALBINO; CARLS, 2015; ALEXANDRIA; SILVA; SOUZA, 2015; DUPIM, 2015), MARINS; CABRAL, 2015; ROIZMAN, 2015; BRANDÃO, 2016; CURY, 2019; PELENTIR, 2019; PELLIN, 2019; SENA, 2019; OLIVEIRA, 2020; AGUIAR *et al.*, 2021), foram observados estudos abordando o reconhecimento das IGs brasileiras em algumas regiões. Cita-se também os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Rede Profnit apresentados no Quadro 1.

QUADRO 1 - Dissertações da Rede Profnit.

Nº	AUTOR	TÍTULO	PONTO FOCAL	ANO DE OBTENÇÃO	LINK
1	Alessandra Sousa Cordeiro de Sá	Doce de leite branco de Afrânio: Diagnóstico do Cenário e Proposta do Caderno de Especificações Técnicas para a Indicação Geográfica	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	2019	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/ALESSANDRA-SOUSA-CORDEIRO-DE-SA_TCC.pdf
2	Maria do Socorro Ribeiro Da Silva	Entraves e desafios para a implantação de Indicação Geográfica: Estudo de	Instituto Federal de Educação, Ciência e	2019	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/01/MA

		Caso do Queijo Coalho de Jaguaribe-CE	Tecnologia do Ceará (IFCE)		RIA-DO-SOCORRO-RIBEIRO-DASILVA-TCC.pdf
3	Adriana Araújo Maués	Ostra de Florianópolis: Vantagens e Desafios Para Obtenção De Uma Indicação Geográfica	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	2020	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/UFSC-ADRIANA-ARAUJO-MAUES-TCC.pdf
4	Jeane Souza Da Silva	Estudo sobre a viabilidade de implantação da Indicação Geográfica dos sucos de Uva Integrais do Vale do Submédio São Francisco	Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	2020	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/JEANE-SOUZA-DASILVA_TCC.pdf
5	Manoel Ênio Almeida Aguiar	Indicação Geográfica Como Instrumento de Desenvolvimento Territorial e Proteção de Comunidades Locais: Desafios e Potencialidades no Estado do Pará	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	2020	https://profnit.org.br/selos-de-autenticidade-e-trabalhos-de-conclusao/
6	Marta Aparecida Rodrigues De Oliveira	Oportunidades e entraves para a proteção por Indicação de Procedência para os biscoitos de Vitória da Conquista-BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)	2020	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/01/MARTA-APARECIDA-RODRIGUES-DE-OLIVEIRA-TCC.pdf
7	Sheila de Souza Corrêa de Melo	Elementos Comprobatórios do Reconhecimento de Bragança Como Indicação de Procedência do Produto Farinha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)	2020	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/01/SHIELA-DE-SOUZA-CORREA-DE-MELO-TCC.pdf
8	Bruno de Barros Dilásccio	Indicação de Procedência do Artesanato em Tear da Cidade de Resende Costa – MG	Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)	2021	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/BRUNO-DE-BARROS-DILASCIO_TCC.pdf
9	Everton Pereira de Pontes	Análise de Viabilidade do Registro de Indicação Geográfica (IG) para a carne de Sol de Picuí	Instituto Federal de Educação, Ciência e	2021	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/EVERTON-

			Tecnologia da Paraíba (IFCE)		PEREIRA-DE-PONTES_TC C.pdf
10	Françoa de Oliveira Dias	Diagnóstico para o Reconhecimento do Açaí de Codajás-Amazonas como Indicação Geográfica	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)	2021	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/FRANCOAN-DE-OLIVEIRA-DIAS_TCC.pdf
11	Paulo Roberto Lisboa Arruda	Indicação Geográfica como promotora do desenvolvimento territorial sustentável: os casos da Região do Vales da Uva Goethe e Banana da Região de Corupá	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	2021	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/PAULO-ROBERTO-LISBOA-ARRUDA_TC C.pdf
12	Waldiuallison Ramos Alves	Indicação Geográfica como Estratégia de Desenvolvimento Regional: Potencial da Cultura da Goiaba de Dom Eliseu-PA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	2021	https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2022/07/WALDIUALLISON-RAMOS-ALVES_TCC.pdf
13	Kelle Fernandes da Silva	Potencialidade de Indicação Geográfica do Licuri do Semiárido Baiano: Identidade Regional e Contexto Socioeconômico	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)		Publicação não autorizada (sob sigilo)

Fonte: PROFNIT (2023).

No entanto, observaram-se poucos estudos relacionados à estruturação de instrumentos que possam contribuir com a avaliação das Indicações Geográficas após a concessão.

Para tanto, este trabalho propõe contribuir e preencher esta lacuna, a fim de colaborar no campo de estruturação ou de reformulação para estudos nessa área. De modo que é fundamental para as questões que envolvem a concessão de Propriedade Intelectual, assim como para o âmbito do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) e a formação enriquecedora desse meio.

3.1.2 Aderência ao PROFNIT

Atendendo à linha de pesquisa do programa: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação em Núcleos de Inovação Tecnológica

(NITs), este estudo contempla a Propriedade Intelectual com vertente na Propriedade Industrial, focado nas Indicações Geográficas. Apresenta as potencialidades desenvolvidas na Região Norte, discute como as IGs estão crescendo em âmbito regional e se assumem um papel de relevância para as comunidades.

Ao focar nos aspectos que envolvem o processamento e, sobretudo, a efetiva manutenção dos títulos de PI, notadamente a Indicação Geográfica, o estudo apresenta amplo alinhamento com as determinações do PROFNIT, pois busca refletir sobre uma resposta ao crescente deste tipo de proteção pelo contexto nacional e regional.

3.1.3 Impacto

Este estudo construiu-se a partir da observação do pesquisador no tema das IGs utilizando-se de uma demanda espontânea. A partir da literatura, notou-se a necessidade de ampliar os estudos com foco na avaliação da Pós-IG e sua relação com o conhecimento tradicional. Esta pesquisa busca contribuir para equacionar este gargalo e almeja gerar impactos positivos para a comunidade, por considerar que o processo avaliativo trará bons resultados aos envolvidos com a IG, além de apontar melhorias relacionadas a este ativo.

O estudo procurou constituir contribuições para o contexto social e o econômico, pois estas são partes do ciclo da IG. As comunidades relacionam-se para o desenvolvimento de seus produtos e serviços e, de forma econômica, agregam o ganho ao seu trabalho ofertado. Portanto, além desses impactos, este produto vislumbra tornar a temática da Indicação Geográfica mais conhecida ao disseminá-la para além do ambiente acadêmico, contribuindo para o fortalecimento de estudos desta natureza.

3.1.4 Aplicabilidade

Por se tratar de um estudo aplicado a um cenário já constituído, esta pesquisa busca ser uma relevante contribuição para pesquisadores, associações e demais interessados em trabalhar com avaliações de Indicações Geográficas que se amparam em conhecimentos tradicionais. No que tange à abrangência do estudo, pode-se considerar média o uso deste estudo que os atores mencionados poderão

fazer. Uma metodologia devidamente constituída e consolidada poderá ser replicada e agregar valor aos produtos da IG, pois a literatura apresenta poucos estudos com o foco apresentado.

3.1.5 Inovação

Neste estudo, foi desenvolvido um instrumento avaliativo a partir do exame dos instrumentos já existentes, constituindo-se em uma contribuição para a evolução da temática em exame. Portanto, considera-se que possui um teor inovativo médio, pois combinou conhecimentos pré-estabelecidos com estudos já disponíveis. A qualidade de ser uma avaliação da espécie Denominação de Origem requer uma construção com média complexidade, pela escassez de estudos com este foco.

No que pese este nível inovativo médio, a contemporaneidade da pesquisa se configura como relevante para o contexto regional, considerando a incipiência de trabalhos desta natureza na Região Norte.

3.1.6 Complexidade

O estudo pode ser considerado de média complexidade, pois combina conhecimentos pré-estabelecidos sobre as Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional presentes nas literaturas estudadas, bem como as aferições dos autores pesquisados. O desenvolvimento dos instrumentos com base na literatura tornou o processo plural.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

- Examinar a contribuição do conhecimento tradicional na Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever os antecedentes e o processo da Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau;
- Constituir um instrumento para a avaliação do emprego do conhecimento tradicional na DO Terra Indígena Andirá-Marau;
- Validar o instrumento de avaliação da DO Terra Indígena Andirá-Marau.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico aborda as temáticas que fundamentam a pesquisa, a saber: propriedade intelectual, indicação geográfica, vantagens e benefícios da IG, impacto de Indicação Geográfica, avaliação pós – IG, conhecimento tradicional e apresenta a relação dos Sateré-Mawé com o guaraná e os antecedentes da Indicação Geográfica com o intuito de constituir elementos que favoreçam a ampla compreensão das questões estudadas.

5.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Da Propriedade Intelectual (PI) derivam três divisões: a propriedade industrial (Marca, Patente, Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Segredo Industrial e Repressão a Concorrência Desleal), direitos autorais (Direitos do Autor, Direitos Conexos, Programa de Computador) e proteções *sui generis* (Topografia de Circuito Integrado, Cultivar e Conhecimento Tradicional), cada uma atuando em aspectos de direitos específicos (LOCATELLI; CARLS, 2014).

Internacionalmente, as IGs encontram-se mais difundidas quando comparadas ao Brasil. De acordo com Caldas, Cerqueira e Perin (2005), desde os anos 70, países como Espanha, Itália, França, Alemanha, Portugal; e na América Latina, México, Peru e Bolívia já utilizavam as Indicações Geográficas Protegidas.

No Brasil, é a partir do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC) conhecido como *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPS) da Organização Mundial do Comércio (OMC) e da assinatura do Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual do Mercosul (Decisão CMC nº 8/1995) que a Lei da Propriedade Industrial (LPI) nº 9.279 de 1996, internalizou esse dispositivo (CALDAS; CERQUEIRA; PERIN, 2005; NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017; PALOMINO; CABRAL, 2020).

A LPI regula a Propriedade Industrial, amparada nos acordos internacionais subscritos pelo país, como a Convenção da União de Paris (CUP) para a Proteção da Propriedade Industrial (1883), o Acordo de Madri para a Repressão das Falsas Indicações de Procedência (1891) e o TRIPS (1994).

A LPI, quando trata da Indicação Geográfica em seu artigo nº 176, apresenta as características que constituem as suas tipologias, conforme destaca o Quadro 2:

QUADRO 2 – Caracterização das Indicações Geográficas no contexto da Lei nº 9.279.

Artigo	Espécies	Características
177	Indicação de Procedência (IP)	Considera-se IP o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou prestação de determinado serviço.
178	Denominação de Origem (DO)	Considera-se DO o nome geográfico de país, cidade, região, ou localidade de território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Fonte: Brasil (1996).

Como visto no Quadro 2, as duas espécies irão reconhecer o nome geográfico, desde que o produto/serviço tenha se tornado conhecido, no caso da IP ou os produtos/serviços sejam caracterizados por fatores naturais e humanos com forte influência do meio geográfico representado pela DO.

Assim, a Indicação Geográfica é o reconhecimento atribuído a um produto ou serviço originário de um determinado local, em que as qualidades ou reputação se devam ao ambiente de origem (WIPO, 2021). Além disso, o parágrafo único do artigo nº 182 da referida Lei confere ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) a responsabilidade por estabelecer as condições de registro das Indicações Geográficas. O órgão o faz por meio de resoluções e instruções normativas.

Atualmente, está em vigor a PORTARIA/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022, que estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições, bem como sobre o Manual de IG (INPI, 2022b). Cabe ressaltar que o registro da IG é declaratório, por reconhecer uma situação pré-existente (LOCATELLI; CARLS, 2014).

As IGs no mercado europeu na área da agricultura são exitosas. Elas têm estimulado o desenvolvimento de produtos, proporcionando aos produtores padrões estabelecidos na IG (SÁ *et al.*, 2019). Os autores destacam que: “Os resultados

européus servem como estímulo para produtores que buscam diferenciar seus produtos e para formuladores de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional” (SÁ *et al.*, 2019, p. 707).

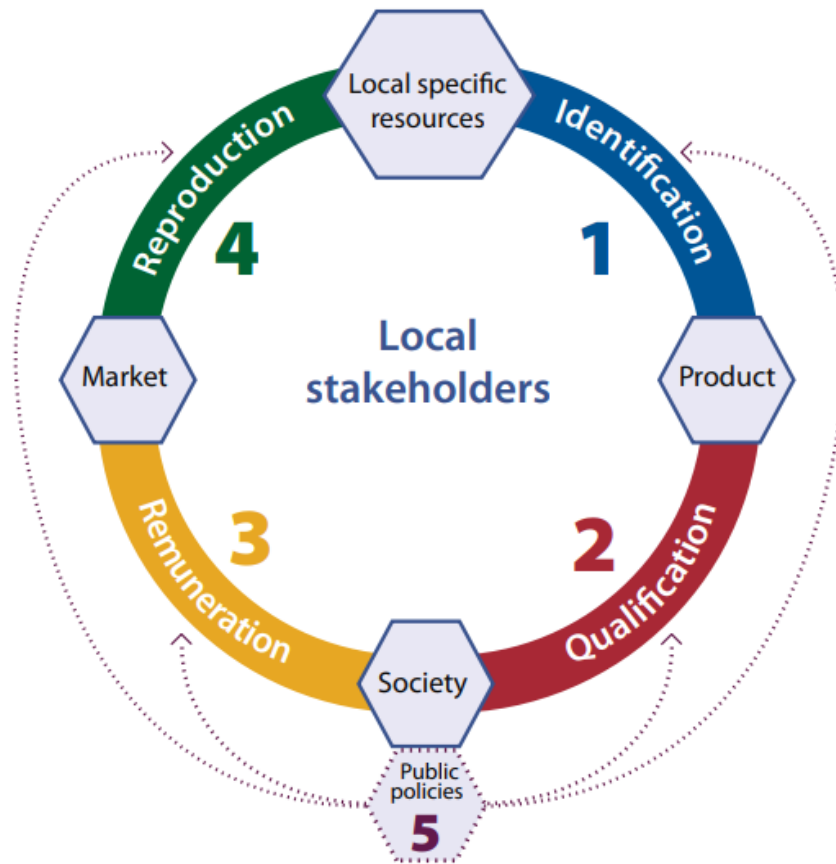
Deste modo, discutir vantagens e benefícios das IGs para economia e para a comunidade possibilita compreender de que forma as suas contribuições podem impulsionar o desenvolvimento de uma localidade.

5.2 VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA IG

Segundo Sgroi (2021), a proteção por meio dos sistemas das IGs tem sido uma forma de agregar valor aos produtos alimentícios, uma vez que: “O registro de IG não deve ser entendido como um processo linear ou evento único, mas sim como um processo discursivo e interativo de ciclos envolvendo produtores, solicitantes, varejistas e diversos outros interessados” (SGROI, 2021; TASHIRO *et al.*, 2018, p. 209). Devaux-Spatarakis e Quiédeville (2018) ratificam com esta posição, ao exporem que o percurso do impacto da IG é complexo, que os processos são dinâmicos e não lineares. Embora sejam complexos, esses processos podem ser vantajosos para as comunidades, tanto em termos econômicos quanto para a preservação das condições que as estabeleceram.

Vandecandelaere *et al.* (2009), em seu guia para a promoção da qualidade ligada a origem geográfica e IGs sustentáveis, apresentam uma metodologia para o seu desenvolvimento, especificada como círculo virtuoso ligada à origem. Segundo os autores, esta metodologia visa apoiar agentes locais no sistema de IG, seja na gestão ou na melhoria do seu potencial para o desenvolvimento sustentável. A Figura 2, ao expor o círculo virtuoso da IG, possibilita dimensionar a importância da avaliação pós concessão do direito.

FIGURA 2 – Círculo virtuoso da qualidade ligada à origem.



Fonte: Vandecandelaere *et al.* (2009).

Observa-se que a complexa cadeia de eventos interdependentes exposta no círculo favorece o melhor desempenho da proteção, pois envolve as etapas descritas no Quadro 3, que assumem, como ponto inicial, os recursos específicos da localidade.

QUADRO 3 – Descrição dos cinco pontos do círculo virtuoso.

1 – Identificação	Crescente conscientização local e valorização do potencial do produto.
2 – Qualificação do produto	Estabelecimento de regras para criação de valor e preservação dos recursos locais.
3 – Remuneração do produto	Atenção aos elementos que estão vinculados à comercialização e à gestão do sistema local.
4 – Reprodução dos recursos locais	Assevera a potencialização da sustentabilidade do sistema.
5 – Políticas Públicas	Fornecer um quadro institucional e possível apoio para vários estágios do círculo.

Fonte: Vandecandelaere *et al.* (2009).

Os autores destacam que atores públicos podem atuar de forma significativa em todo o círculo, prospectando efeitos positivos dos produtos vinculados à origem no desenvolvimento rural. Ao adotar o círculo virtuoso, a IG pode internalizar melhor o processo e a sua contribuição para o desenvolvimento sustentável. Na perspectiva desta adoção, faz-se necessário dimensionar seus impactos no contexto em que a proteção está inserida.

5.3 IMPACTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Belletti e Marescotti (2021) ressaltam que as IGs podem ter diversos tipos de efeitos em função das suas características, da dimensão dos agentes que envolve e de sua condição artesanal ou industrial. Os autores também afirmam que a natureza, principalmente das IGs ligadas à origem, são multidimensionais e podem alterar o ambiente local e outras capitais territoriais, possibilitando um impacto significativo sobre a sua sustentabilidade.

Conforme os autores, os principais critérios de impacto são:

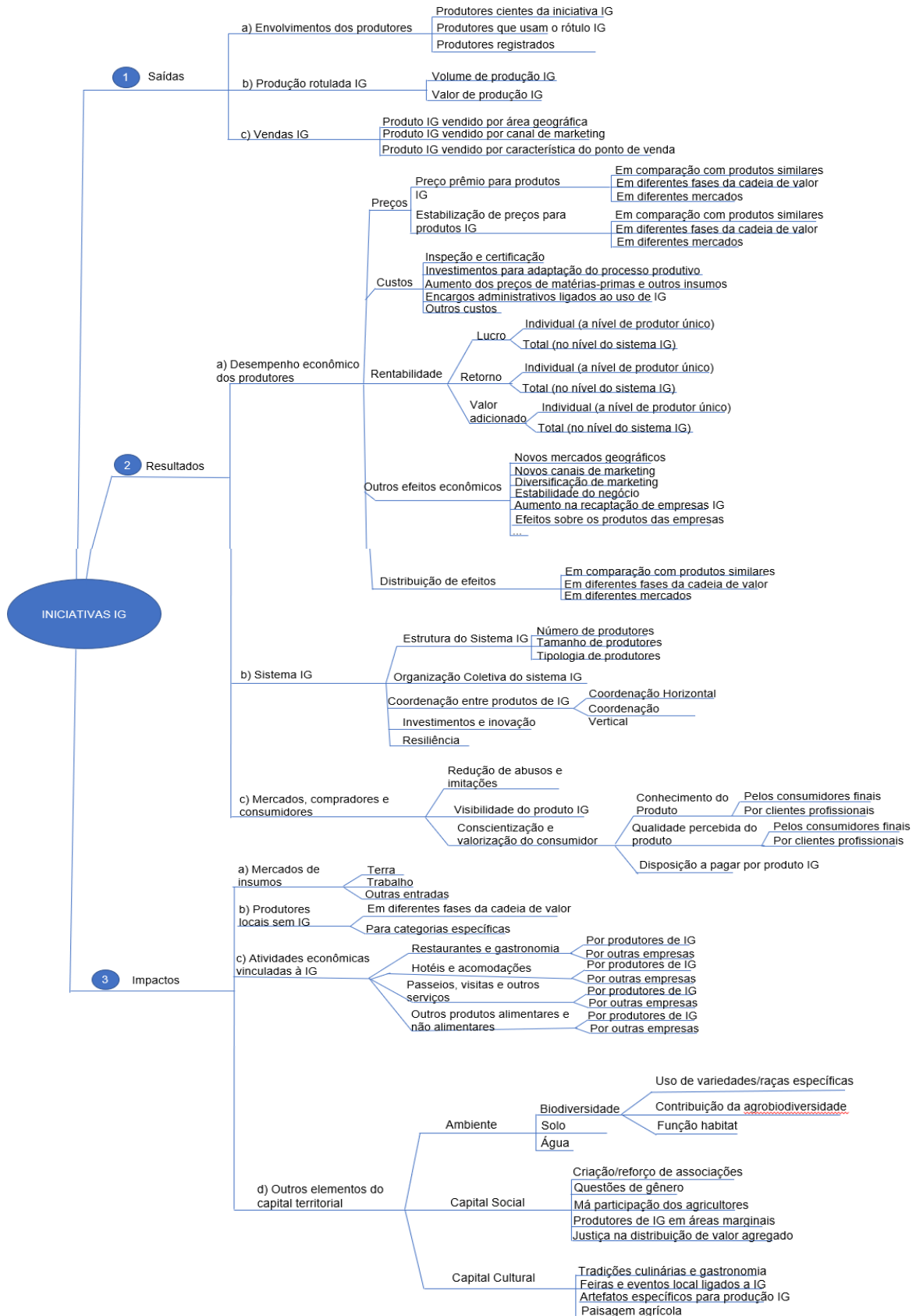
- a) Área geral de impacto – econômica, social ou ambiental;
- b) Nível de impacto – um único produtor, o sistema de produto de origem ou produto vinculado à origem (PO);
- c) Extensão e a complexidade do vínculo causal entre a iniciativa de IG e o efeito observado.

A partir desses critérios, pode-se avaliar os níveis de efeitos expostos em três ordens que correspondem às saídas, aos resultados e aos impactos. Para Belletti e Marescotti (2021), as saídas são os resultados imediatos, com dependência do nível de participação dos produtores na IG, considerando até que ponto a avaliação foi adotada pelos produtores. Os resultados são efeitos diretos, decorrentes das saídas. São as consequências experimentadas pelos participantes por conta da iniciativa.

Os impactos são considerados como implicações indiretas pretendidas e não premeditadas da iniciativa IG, abarcando mudanças nas dimensões econômica, social e ambiental em um nível mais amplo, principalmente local.

Para compreender a extensão e a complexidade dessas três ordens, os autores Belletti e Marescotti (2021) apresentam um mapa geral das categorias de efeitos nas iniciativas de IG, para observar a extensão e complexidade dos seus efeitos (Figura 3).

FIGURA 3 – Mapa geral das categorias de efeitos das iniciativas de IG.



Fonte: Traduzido de Belletti e Marescotti (2021).

A adoção das três ordens expressas na Figura 3 permite identificar os efeitos gerados nas IGs, como por exemplo, o do Pecorino Toscano, queijo produzido de leite de ovelha da Toscana, registrada oficialmente como Denominação de Origem Protegida (DOP) em 1996, na Itália. Desde o registro, foi observado o crescimento no número de produtores que passaram a usar o DOP, atingindo, em 2014, um total de vinte e duas empresas da área abrangida pelo Código de Práticas (CoP).

Em seus estudos, Belletti e Marescotti (2021, p. 25) apresentam exemplo de avaliação de resultados da adoção de IG:

Resultados: os efeitos de bem-estar do uso do arroz IG Basmati. Para avaliar os efeitos de bem-estar do uso do arroz IG Basmati, uma pesquisa com 300 famílias de produtores de arroz foi realizada na província de Uttarakhand, no norte da Índia. Os resultados da pesquisa mostram que o cultivo de arroz Basmati é mais lucrativo do que o de variedades não IG; as famílias que adotaram o IG viram sua receita líquida aumentar. Além de maior lucratividade, os motivos para a adoção de IG incluíram o acesso a instalações de treinamento de extensão, cobertura de risco e a disponibilidade de mão de obra doméstica (JENA; GROTE, 2012 apud BELLETTI; MARESCOTTI, 2021, p. 25).

Observa-se que essa análise trouxe evidências de que o produto reconhecido como IG foi valorado após essa implementação. Para corroborar com mais exemplos, os autores mencionam também os impactos da Indicação Geográfica Protegida (IGP):

Impactos: os efeitos do uso do IGP queijo Roquefort no uso da terra. As mudanças nas regras relativas à criação e alimentação de ovinos na CoP do IGP queijo Roquefort (França) levaram os agricultores a desenvolver uma estratégia alternativa de uso da terra. Sob esta estratégia alternativa, os agricultores consideram as pastagens como um recurso valioso. Ao aumentar o uso de pastagens para o pastejo de ovinos, a nova estratégia fornece um método mais eficaz para controlar a invasão de arbustos e árvores, exercendo assim um efeito positivo no ambiente local (QUÉTIER; MARTY; LEPART, 2005 apud BELLETTI; MARESCOTTI, 2021, p. 25).

Adotar medidas que favoreçam a criação e alimentação dos ovinos possibilitou um impacto positivo ao queijo Roquefort, pois o ambiente em que os animais são cuidados estão controlados de invasões das vegetações.

Fronzaglia (2020, p. 143) destaca a importância de se examinar os efeitos da proteção a partir do estabelecimento de “mecanismos para considerar as relações causais dos impactos em função do uso da IG, bem como em função de outras causas”, denotando que a avaliação pós-IG é um instrumento de conhecimento da realidade em que ela foi inserida, possibilitando identificar pontos fundamentais para o melhor aproveitamento do direito concedido.

5.4 AVALIAÇÃO PÓS – IG

Estudos de avaliação de impacto das Indicações Geográficas foram realizados, inicialmente pela União Europeia, como aponta Fronzaglia (2020), a fim de justificar as medidas do apoio interno e o monitoramento dos produtos de origem beneficiados pela proteção.

Belletti e Marescotti (2021) destacam que a avaliação não é uma ciência exata, pois sofre influências do iniciador, do responsável pela implementação, da pessoa que financia e de outros recursos humanos presentes na avaliação. Os autores também assinalam que elas demandam planejamento das atividades interconectadas, da atribuição de responsabilidades e da elaboração de um plano de avaliação contendo o cronograma das atividades traçadas. São premissas das avaliações a inclusão e a representatividade, a justiça e a sustentabilidade.

Os autores ainda assinalam que as avaliações pós-IG podem ser mais ou menos complexas, pois devem ser considerados alguns fatores integrantes do processo como:

- a) o tamanho do território;
- b) o número e heterogeneidade de produtores;
- c) o número de estágios na cadeia de valor;
- d) a diversificação dos canais de comercialização, entre outros;
- e) o número e os detalhes das regras comuns, por exemplo.

Desta forma, os autores sustentam que a avaliação é uma atividade complexa, com uma variedade de tarefas exigindo conhecimentos e recursos consideráveis, pois: “Qualquer avaliação deve ser apoiada por métodos e dados quantitativos e qualitativos” (BELLETTI; MARESCOTTI, 2021, p. 19). Os dados quantitativos são objetivos e empregam uma abordagem estruturada como, por exemplo, as pesquisas com respostas codificadas. Os qualitativos referem-se aos métodos subjetivos que se utilizam de técnicas semiestruturadas como, por exemplo, observações, entrevistas, discussões em grupos focais entre outros.

Os autores observam que combinar os métodos permite objetividade e amplia a participação ao processo de avaliação que é configurado em etapas.

5.4.1 Etapas e tipos de avaliação

O processo de avaliação precisa ser claro e bem definido. Segundo Belletti e Marescotti (2021), questões-chave precisam ser respondidas durante a fase de planejamento, como:

- a) Quem quer uma avaliação?
- b) Quais os objetivos da avaliação?
- c) Quem fará a avaliação?
- d) Definir quando e como os integrantes integrarão o processo de avaliação
- e) Quais recursos humanos e financeiros?
- f) Definir os aspectos que serão avaliados.

O processo do planejamento concentra uma variedade de atividades interligadas. Para Belletti e Marescotti (2021), estas etapas estão divididas em duas fases principais, a saber: o planejamento estratégico e o planejamento operacional.

A fase estratégica é executada pelo iniciador, enquanto o operacional pelo gerente da avaliação. Os autores destacam que esses agentes podem ser a mesma pessoa, nos casos de pequenas IGs, e os recursos podem ser limitados. No entanto, apontam ser necessário a distinção das funções para que o processo possa ocorrer de forma clara, seguindo oito etapas (BELLETTI; MARESCOTTI, 2021):

Etapa 1: Compreender a iniciativa da IG – esta fase é descrita de forma ampla e objetiva com itens básicos para o planejamento do processo de avaliação;

Etapa 2: Envolver as partes interessadas – identifica-se as partes interessadas relevantes a fim de garantir o envolvimento ativo dos integrantes;

Etapa 3: Definir as metas, objetivos e escopo da avaliação – com os itens anteriores traçados, delinea-se o objetivo final da avaliação;

Etapa 4: Obtenção de recursos financeiros – dependerá dos objetivos, as competências exigidas, e o iniciador avaliará as possibilidades de ajustes financeiros;

Etapa 5: Elaboração dos termos de referência (ToR) – Este documento reúne as informações dos itens 1 a 4 com as orientações de como melhorar a avaliação da IG;

Etapa 6: Criação da equipe de avaliação – Recomendam-se equipes multidisciplinares em áreas precisas como, agronomia, economia, ciências sociais ou ambientais, devido à dinâmica dos sistemas.

Etapa 7: Afinando as perguntas de avaliação – Nesta fase, tanto o iniciador quanto a equipe de avaliação reúnem-se para triar as questões com relevância para obtenção dos resultados pretendidos;

Etapa 8: Escrever o plano de avaliação – A equipe de avaliação elabora este documento validado pelo iniciador. Este documento organizará a avaliação no campo.

Estas fases são para a elaboração e posterior execução das atividades prospectadas e esquamizam como o processo deverá ocorrer, no modelo proposto pelos autores, denotando a complexidade das questões que envolvem o planejamento da avaliação.

O processo de avaliação deve considerar ainda duas distintas abordagens existentes para comparar e medir o uso da IG denominadas de diacrônica (séries temporais, antes e depois do registro da IG) e a sincrônica (corte transversal, comparação de dois produtos semelhantes, um com IG e outro sem) (BELLETTI *et al.*, 2011; VANDECANDELAERE *et al.*, 2021). Belletti e Marescotti (2021, p. 18) corroboram com estas abordagens, afirmando que:

A abordagem diacrônica é baseada na comparação do estado de um único sistema PO, antes e depois de uma intervenção (a iniciativa IG). Essa abordagem normalmente requer um estudo de linha de base descrevendo as condições iniciais do sistema PO antes da implementação da iniciativa IG e um estudo final comparando a situação após a implementação da iniciativa com a linha de base, destacando as mudanças.

Por meio destas abordagens, podem ser realizadas avaliações de IGs que tomam, também, como base os sistemas de produto de origem (PO). No entanto, os autores chamam a atenção para a escolha do método, pois às vezes há limitações por conta da escassez de dados, o que dificulta a avaliação, principalmente em países em desenvolvimento (BRAMLEY, 2011; BELLETTI; MARESCOTTI, 2021; VANDECANDELAERE *et al.*, 2021).

O processo de avaliação deve ainda considerar os tipos de abordagens objetivas e subjetivas que podem ser usadas como complementares, considerando que:

A abordagem subjetiva é baseada na coleta de opiniões, úteis para entender cadeias de relações causais. A abordagem objetiva compara a evolução do desempenho da IG ao longo do período de avaliação com relação a alguns contrafactuais (produtos semelhantes sem IG, o antes e o depois) (FRONZAGLIA, 2020, p. 137).

O amplo olhar proposto pelos autores ainda pode ser complementado pela avaliação prospectiva e retrospectiva, proposta por Belletti e Marescotti (2021). Os autores relatam que a avaliação prospectiva (ou *ex ante*) corresponde à identificação de fatores, verificando se um produto deve ou não ser lançado como Indicação Geográfica, por exemplo, prospectando o atendimento das expectativas, maximizando os benefícios e evitando desvantagens do produto IG. Esse resultado é avaliado na primeira e segunda fase do círculo virtuoso exposto na Figura 2. A Avaliação Retrospectiva (*ex post*) corresponde à quarta fase do círculo virtuoso, buscando avaliar a importância da IG e “se os recursos naturais e humanos aplicados na produção de produtos são reproduzidos, melhorados e preservados para promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental de longo prazo” (BELLETTI; MARESCOTTI, 2021, p. 6). Os autores apontam que as avaliações devem ser concebidas como fases do mesmo processo.

Considerando o exposto, este estudo adotou a avaliação retrospectiva (*ex post*) e a abordagem diacrônica pois, segundo Belletti e Marescotti (2021), a iniciativa de IG em análise já se encontra em andamento e deve estar produzindo efeitos desejados.

Os autores explanam que este tipo de avaliação visa mapear e analisar as categorias de efeitos produzidos pela iniciativa, comparado com a linha de base para, assim, alinhar decisões corretivas. Este tipo de avaliação “diz respeito ao desempenho global do círculo virtuoso da qualidade ligada à origem e, em particular, às fases de remuneração e reprodução” (BELLETTI; MARESCOTTI, 2021, p. 106). Isso visa determinar em que medida os recursos naturais e humanos, usados na IG, estão sendo melhorados, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental de longo prazo do sistema IG.

Considerando os tipos de avaliação selecionadas para este estudo, o Quadro 4 apresenta os aspectos da contribuição dimensionada na literatura para compor o instrumento elaborado com questões abertas e fechadas, desenvolvido para atender ao objetivo proposto de descrever os antecedentes e o processo da IG, de modo a amparar o desenvolvimento da metodologia de avaliação da pós-IG.

QUADRO 4 – Elementos teóricos para composição do instrumento de avaliação pós-IG.

Autores	Estudos	Aspectos da contribuição
Medeiros, Passador e Passador (2016)	Os autores analisaram as funções e os impactos atribuídos às IGs em artigos publicados até 2015	Os impactos e efeitos identificados na revisão sistemática apresentados por meio da lista destes autores irão compor o instrumento.

	disponíveis da base de periódico CAPES.	
SEBRAE (2020)	Instrumento de avaliação de pós-IG do SEBRAE.	A metodologia para avaliação das Indicações Geográficas brasileiras registradas por ser um instrumento de avaliação de pós-IG do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) nortearão questões objetivas, pois segundo o Sebrae (2020), o sucesso dos objetivos das IGs depende de sua operacionalização de forma objetiva e eficiente. Assim, as questões deste instrumento subsidiarão no sentido de avaliar os pontos críticos vinculados ao sucesso da operacionalização da IG.
Diallo (2017)	Avaliação do impacto econômico da área das Indicações Geográficas de três estudos de caso de duas IGs.	As contribuições do estudo do autor complementarão a composição das questões, a partir da adoção das abordagens diacrônicas e sincrônicas.
Barreto (2019)	O estudo versa sobre a cadeia produtiva sustentável em experiências emblemáticas da Amazônia.	Por ter analisado as dimensões das sustentabilidades e as similaridades do Projeto Autônomo Integrado de Etnodesenvolvimento do povo Sateré-Mawé para o território indígena Andirá-Marau (PAIESM), as contribuições do estudo permitirão um melhor entendimento sobre o Consórcio dos Produtores Sateré-Mawé (CPSM) e elaboração das questões.
Aguiar (2020)	O autor pesquisou a Indicação Geográfica como instrumento de desenvolvimento territorial e proteção de comunidades locais no estado do Pará, a partir da IG do cacau de Tomé-Açu, demonstrando os desafios e as potencialidades.	Serão identificadas questões sobre desenvolvimento territorial e proteção de comunidades locais explanadas no estudo como elemento de composição do instrumento.
Belletti e Marescotti (2021)	O trabalho aborda as avaliações de Indicações Geográficas, apresentando uma guia sob a participativa de desenvolvimento e melhorias das IGs.	Por apresentar uma metodologia para avaliações e melhorias das IGs, principalmente para produtos ligados à origem capazes de promover o desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis, alguns aspectos do estudo serão considerados para a composição do instrumento.

Fonte: Elaborado a partir de Aguiar (2020); SEBRAE (2020); Diallo (2017); Barreto (2019); Belletti e Marescotti (2021).

Estes estudos apoiaram o desenvolvimento do instrumento de avaliação elaborado, contribuindo para dimensionar o processo de avaliação pós-IG sob a perspectiva dos conhecimentos já disponíveis e constituídos para este fim.

Por se tratar da avaliação de uma IG, cujo contexto de desenvolvimento envolve os saberes de povos originários, faz-se necessário compreender o conhecimento tradicional de modo a constituir uma sustentação teórica para a composição do instrumento.

5.5 CONHECIMENTO TRADICIONAL

O IPHAN (2014, p. 1) define Conhecimento Tradicional (CT) como:

conjunto de informações de povos indígenas e de comunidades tradicionais adquirido por meio de sua vivência junto à natureza e da observação e experimentação de procedimentos e resultados, como por exemplo, sabendo diferenciar plantas que servem como alimento daquelas que curam enfermidades e das que podem entorpecer a caça ou a pesca sem que estrague o alimento. Tais conhecimentos vieram da necessidade de adaptação ao ambiente em que vivem, dos saberes dos antepassados e da troca desses saberes com outros povos e comunidades. Esses conhecimentos fazem parte do seu modo de vida e do seu cotidiano, mesmo quando apenas uma pessoa da comunidade os detenha.

Entende-se que o CT se constrói ao longo dos anos, a partir das experiências vivenciadas, sofrendo adaptações quanto ao meio em que se vive. São transmitidos de geração para geração, faz parte da história de um povo e precisa ser preservado.

Dentre as definições de Conhecimento Tradicional, a Lei Nº 13.123, de 20 de maio de 2015, conhecida como lei da Biodiversidade, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado (CTA) e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Tal lei o conceitua como “informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético” (BRASIL, 2015, Art. 2º II).

O Art. 216. da Constituição Federal (BRASIL, 1988) insere também o CT.

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação [...].

Conforme o Art. 231. da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a população indígena é reconhecida por “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

A partir do contexto legal, observa-se que é necessário manter a proteção de direitos das comunidades e das populações tradicionais que geram produtos ou processos derivados do conhecimento tradicional.

Na PI, o conhecimento tradicional está no âmbito da proteção *sui generis*, mas as IGs podem assegurar também a proteção de produtos/serviços territoriais e, de forma indireta, garantir a preservação, a transmissão e até mesmo tornar reconhecido os detentores desse saber.

No Brasil, há algumas IGs que apresentam em seus Cadernos de Especificações Técnicas conhecimentos tradicionais. Martins e Vasconcellos (2020) citam como exemplos: Goiabeiras, para panelas de barro, no Espírito Santo; Canastra, para queijos, Minas Gerais; Maués, guaraná, no Amazonas.

Os autores também apontam que esta última sofreu com a manifestação de terceiros, pois a época, o substituto processual da DO Terra Indígena Andirá Marau, o Consórcio dos Produtores Sateré-Mawé (CPSM) entraram com petição contendo a manifestação de terceiros e uma das principais alegações era a descaracterização do produto produzido pelo povo indígena.

Observa-se que a história de um povo, construída por meio do conhecimento tradicional, não pode ter o conhecimento anulado em detrimento de outro. Por isso, deve-se entender o saber milenar como funcional, legítimo, válido e, dessa forma, compor alianças com o conhecimento científico para possibilitar a preservação do saber de um povo.

Portanto, o conhecimento tradicional e a IG podem complementar e preservar o saber de um povo e perpetuar o conhecimento para as próximas gerações. Nesse contexto, é o saber secular no qual se insere a IG em estudo, oriundo do povo Sateré-Mawé.

5.6 O POVO SATERÉ-MAWÉ E O GUARANÁ

O povo Sateré-Mawé habita a região do médio rio Amazonas, em duas terras indígenas. A Terra Indígena Andirá-Marau, que se localiza na divisa dos estados do Amazonas e Pará, nos municípios de Aveiro e Itaituba (PA), Barreirinha, Maués e Parintins (AM). É um território original deste povo e de um pequeno grupo na Terra Indígena Coatá-Laranjal da etnia Munduruku (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015; NASCIMENTO, C., 2016; NÚCLEOS REGIONAIS AMAZÔNIA CENTRAL,

OCIDENTAL E ORIENTAL, 2016). Os Sateré também são encontrados nas cidades de Barreirinha, Parintins, Maués, Nova Olinda do Norte e Manaus, municípios do Amazonas (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015).

A língua predominante é o Sateré-Mawé, “originado do Tronco Tupi, pertence à etnia Tupi-Guarani” (NASCIMENTO, S., 2016, p. 42). No entanto, os homens falam também o português, sendo considerados bilíngues. O povo Sateré-Mawé são os criadores da cultura do guaraná, espécie relevante para a organização social e econômica dos Mawé (LORENZ, 1992; UGGÉ, 1993).

O *waraná*, como é chamado o guaraná por este povo, representa todo o conhecimento (FRABONI, 2016) e desempenha “lugar central nas narrativas antigas Sateré-Mawé sobre a sua origem, espiritualidade, vida intelectual e moral” (FIGUEROA, 2021, p. 182). Sendo originário da região das terras altas da bacia hidrográfica do rio Maués-Açu, território dos Sateré, transformado pelos indígenas em um arbusto cultivado, introduzindo uma nova forma de plantio e beneficiamento com uso da técnica tradicional. Dos produtos comercializados pelos indígenas, o guaraná é o que possui maior preço de mercado (LORENZ, 1992). Dados de avaliação do Slow Food Brasil (2019) apontou o valor do quilo do guaraná nativo em 2018 a R\$ 40,00 reais.

A organização social e econômica dos Sateré é designada sítio, lugares em que cada família nuclear tem sua residência, onde são desenvolvidas plantações como as roças de mandioca, jerimum, cará, batata doce, pomares e os guaranazais (LORENZ, 1992, p. 33). A relação da importância do guaraná para o povo Sateré data de séculos passados, como pode ser observado no relato do Padre João Filipe Bettendorff em 1669, exposto por Lorenz (1992, p. 39).

Tem os Andirazes em seus matos uma frutinha que chamam guaraná, a qual secam e depois pisam, fazendo dela umas bolas, que estimam como os brancos o seu ouro, e desfeitas como uma pedrinha, com que as vão roçando, e em uma cuia de água bebida, dá tão grandes forças, que indo os índios à caça, um dia até o outro não tem fome, além do que faz urinar, tira febres e dores de cabeça e câibras.

O Padre Bettendorff menciona não só o fruto, mas também o uso pelos indígenas como bebida. Em 1819, o naturalista Carl von Martius coletou na região de Maués, no Amazonas, uma amostra de guaraná, nomeando-a *Paullinia sorbilis*. Nesse período, Martius notou que o comércio do guaraná era intenso e atingia locais

distantes como Mato Grosso e Bolívia (ATROCH *et al.*, 2009; LORENZ, 1992; UGGÉ, 1993).

Como relatado por Ferreira Pena (LORENZ, 1992), em 1868, os mercadores da Bolívia e Mato Grosso desciam anualmente pelo rio Madeira e se dirigiam a Serpa e a Vila Bela Imperatriz, local para onde levavam seus gêneros de exportação e recebiam os de importação. No entanto, antes de retornarem, passavam por Maués, de onde levavam mil arrobas de guaraná. Todos esses gêneros vendidos nos “departamentos de Beni, Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba na Bolívia e povoações de Guaporé e seus afluentes” (LORENZ, 1992, p. 40).

A literatura dos viajantes europeus e escritores amazonenses descreve uma intensa comercialização do guaraná na região de Maués, tanto pelos Sateré-Mawé, quanto pelos não indígenas, por causa das propriedades e efeitos do guaraná como estimulante, regulador intestinal, antiblenorrágico, tônico vascular e afrodisíaco (ATROCH *et al.*, 2009; LORENZ, 1992, p. 40).

No entanto, Lorenz (1992) aponta haver distinção entre o guaraná beneficiado pelos Mawé com os da região de Maués (antiga Luzéia). O primeiro era considerado de excelente qualidade e o mais procurado – chamado de guaraná das terras altas e guaraná do Marau. Já o segundo, era considerado de qualidade inferior, pois era produzido sem os conhecimentos e práticas tradicionais dos índios.

5.6.1 Antecedentes da Indicação Geográfica

A estruturação da cadeia produtiva do guaraná do povo Sateré-Mawé ocorreu de forma organizada, a partir da combinação de uma organização de produção e comercialização autônoma, instalada na década de 80. Em 1981, os Sateré-Mawé, em parceria com o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), iniciaram o projeto denominado “Cooperativa do Guaraná”, em que o CTI trabalharia para:

[...] fortalecê-los economicamente, respeitando sua produção tradicional de guaraná, e contribuir para uma maior independência do grupo no trato da sociedade envolvente, visando alterar suas relações históricas com o Estado, com os regatões, com os políticos locais etc. (LORENZ, 1992, p. 79).

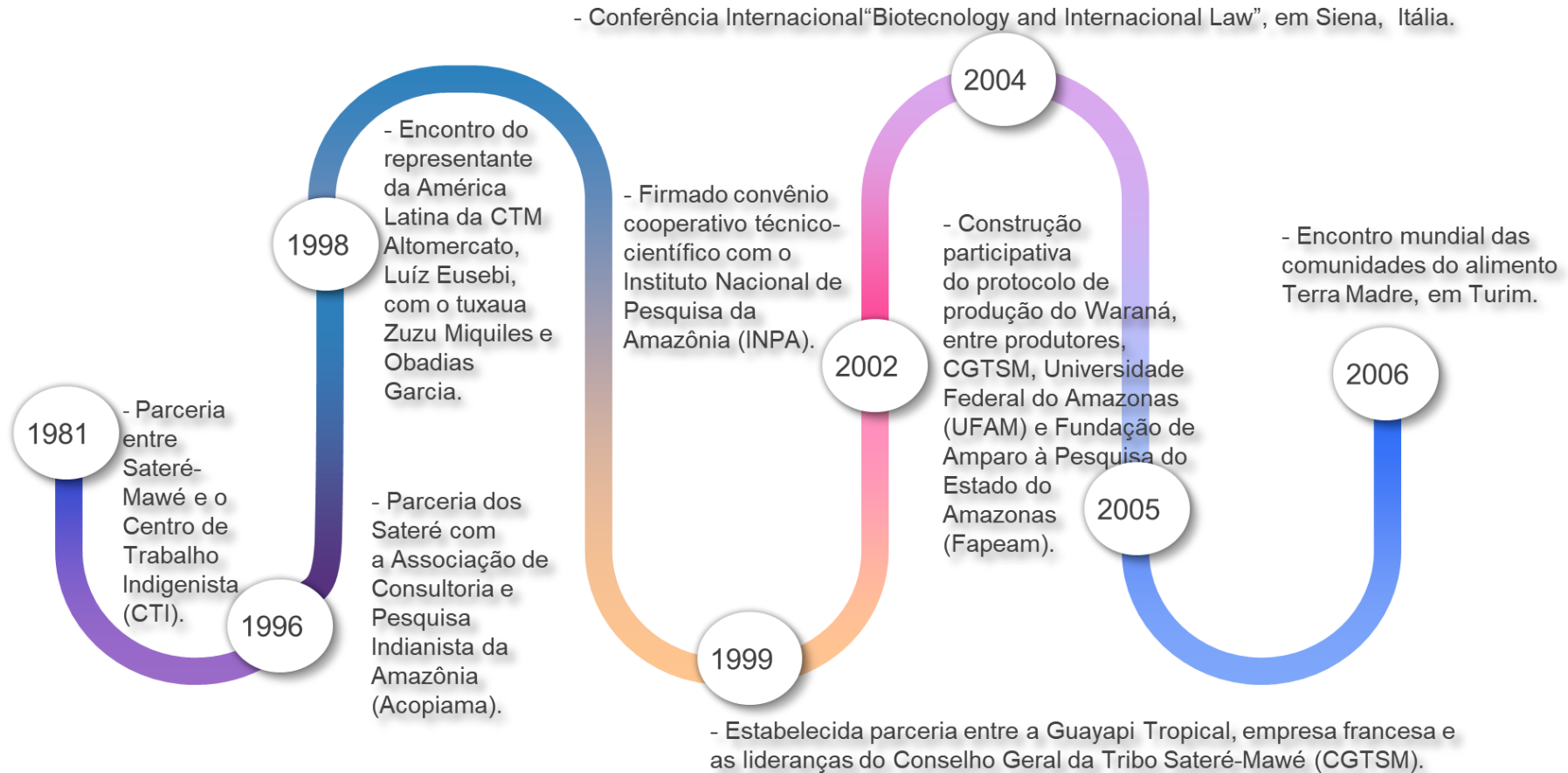
Observa-se o destaque para a necessidade de um trabalho cooperativo para reestabelecer os negócios desenvolvidos pelos Sateré e assim buscar a sua

autonomia frente aos compradores do guaraná, procurando não perder a sua essência e seus valores na forma de produção.

Os Quadros 5 e 6 sintetizam, com base em Lorenz (1992), integrante do Centro de Trabalho Indigenista, e nas informações dispostas no Portal dos Filhos do *Waraná* (2021)¹. Os quadros traçam uma linha do tempo dos fatos marcantes das ações e parcerias dos Sateré-Mawé em busca de seu desenvolvimento.

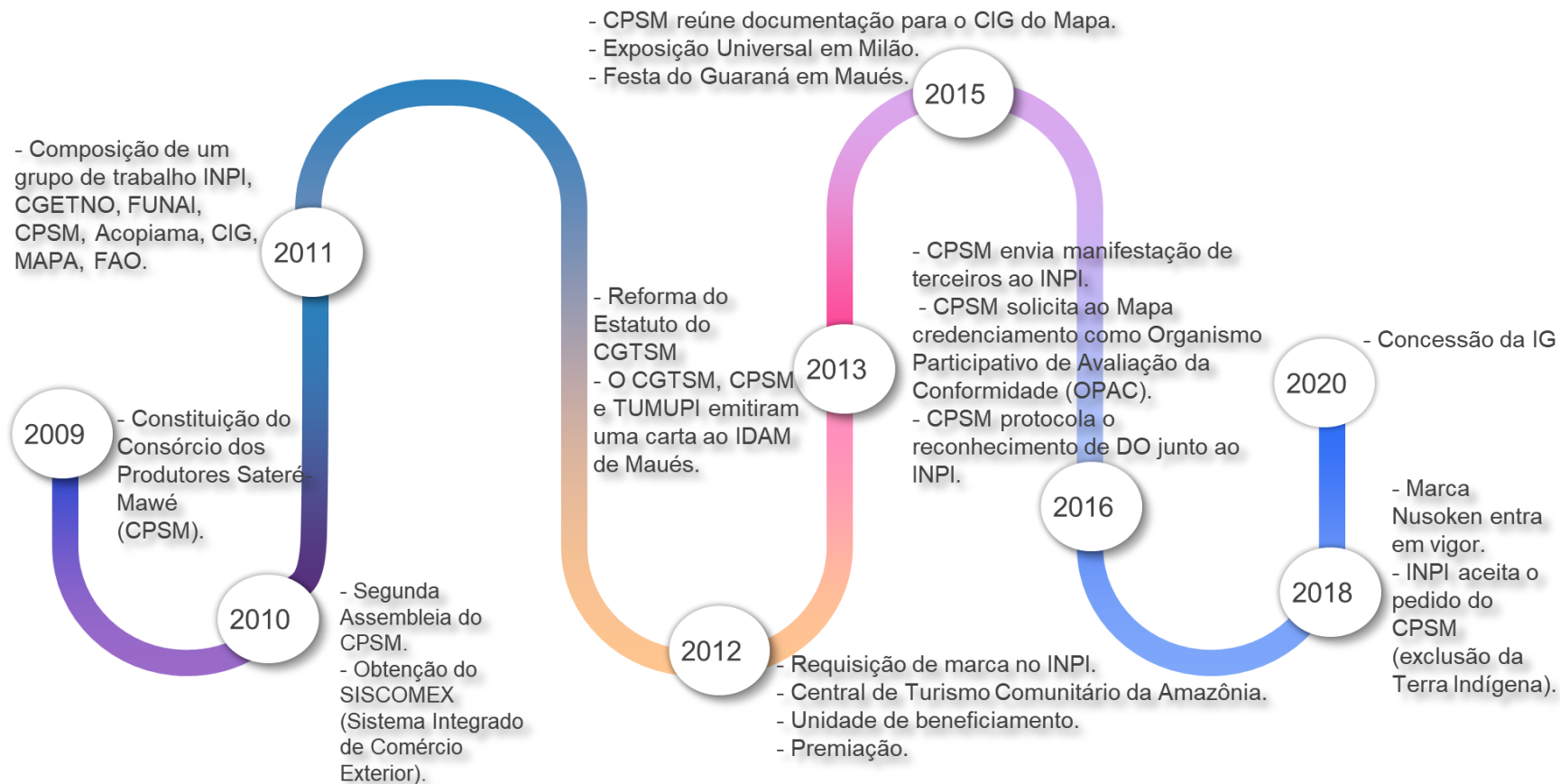
¹ O Portal dos Filhos do *Waraná* é um ambiente virtual, oficial da sociedade civil Sateré-Mawé que reúne documentações produzidas por eles e pesquisas realizadas com os Sateré, incluindo a trajetória do *waraná*, documentos que fundamentaram o pedido da indicação geográfica, até tornar-se a denominação de origem Terra Indígena Andirá-Marau.

QUADRO 5 – Fatos marcantes na construção da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau – A1.



Fonte: Baseado em Lorenz (1992); Portal dos Filhos do Waraná (2021).

QUADRO 6 – Fatos marcantes na construção da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau – A2.



Fonte: Baseado em Lorenz (1992); Portal dos Filhos do Waraná (2021).

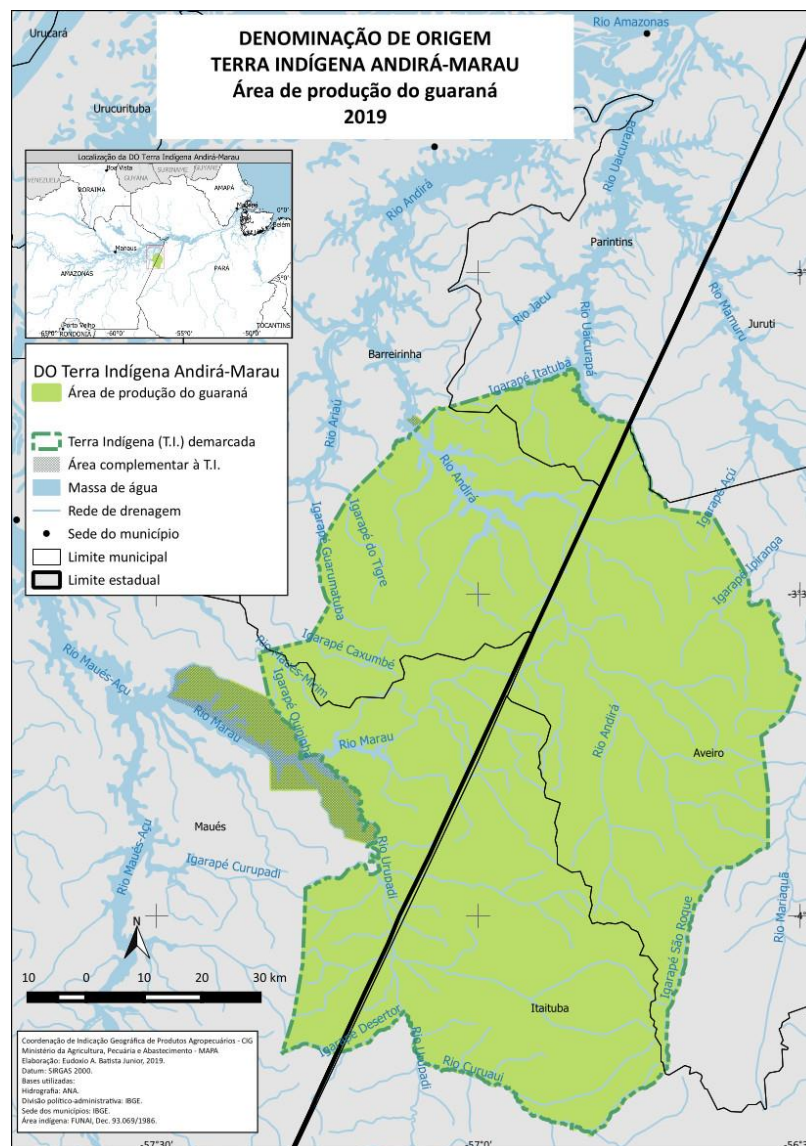
Esta linha do tempo, exposta nos Quadros 5 e 6, permite compreender como os fatos ocorreram entre os anos de 1981 e 2020, os quais corroboraram na caminhada do reconhecimento da IG, representada pelo substituto processual o Consórcio de Produtores Sateré-Mawé (REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RPI) nº 2598, 2020, p. 17)².

O Consórcio dos Produtores Sateré-Mawé (CPSM) é uma entidade autônoma criada para auxiliar o Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé (CGTSM), aprovada em reunião geral do CGTSM, formalizada entre 2008 e 2009, com registro na Receita Federal do Brasil em 1º de abril de 2009 (BARRETO *et al.*, 2020). Foi instituído para representar a parte econômica dos produtos do território da Terra Indígena Andirá-Marau (BARRETO *et al.*, 2020; PORTAL DOS FILHOS DO WARANÁ, 2021). O CPSM está sediado no município de Parintins.

Em 20 de outubro de 2016, foi protocolizado junto ao INPI a petição nº 020160007009, que recebeu o nº BR 412016000005-2, pela qual foi solicitado o reconhecimento da IG “Terra Indígena Andirá-Marau” para o produto “*waraná* (guaraná nativo) e pães de *waraná* (bastão de guaraná)”, espécie Denominação de Origem. As áreas de delimitação geográfica indicadas compõem a Terra-Indígena Andirá-Marau, demarcada pela FUNAI, conforme o Decreto nº 93.069 de 1986 (FIGURA 4).

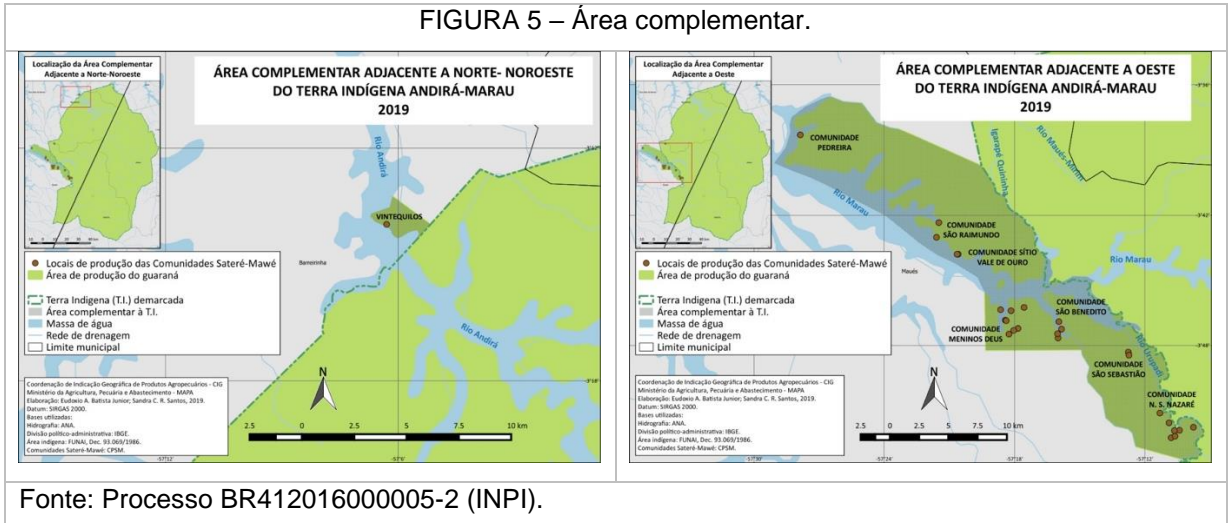
² REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RPI) n. 2598. Indicações Geográficas seção IV. 2020. Disponível em: <http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

FIGURA 4 – Área demarcada da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau.



Fonte: Processo BR412016000005-2 (INPI).

Além desta área, há também outra adjacente denominada “Vintequilos” (FIGURA 5) que não é demarcada pela FUNAI, mas é território habitado pelos Sateré, compondo, assim, o espaço geográfico da IG.



Estas áreas, dispostas nas Figuras 4 e 5, produzem o guaraná. Ao longo do processo de obtenção desta DO, alguns pontos sobre a DO foram diligenciados pelo INPI como: identificação dos aspectos naturais do meio geográfico que influenciam nas características e qualidades dos pães de *waraná* (bastão de guaraná), além de esclarecimentos sobre como esse processo de influência ocorre no produto. O CPSM encaminhou dois documentos ao INPI a fim de atender ao questionamento levantado, por meio da petição n. 870200107503, a saber:

- a) Fatores naturais que influenciam na fabricação e na qualidade dos pães de *waraná* Sateré-Mawé, destacando as características ou qualidades do *waraná* atribuídas pela variação sazonal do microclima que colabora para criação dos pães de *waraná* produzidos nas Terras Altas da Terra Indígena Andirá-Marau;
- b) A Terra Indígena Andirá-Marau, *habitat* ideal da abelha canudo³, reforçando a explicação sobre a importância das abelhas canudos enquanto agentes polinizadores dos guaranazais e que a alta umidade do meio ambiente influencia na sobrevivência e produção das abelhas⁴.

Esses documentos serviram de subsídio para comprovar que o meio geográfico e os fatores ambientais, além dos humanos, influenciam o processo da produção dos pães de *waraná*.

Em 20 de outubro de 2020, a Terra Indígena Andirá-Marau tornou-se a primeira Denominação de Origem reconhecida para um povo indígena da Região Norte (RPI,

³ Id., 2020.

⁴ Id., 2020.

2020; GOMES *et al.*, 2021). Esta DO é representada pelo logotipo dos dois rios da região: o morcego (Andirá) e a rã (o Marau) com a escrita da Indicação Geográfica, conforme ilustra a Figura 6.

FIGURA 6 – Signo distintivo da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau.



Fonte: Processo BR412016000005-2 (INPI).

Dos produtos da DO, apresentam-se o *waraná* nativo e pães de *waraná*, ambos podem ser consumidos como bebidas depois de processados. Este consumo ocorre somente após a transformação das sementes secas em pães de *waraná* demonstrado na Figura 7.

FIGURA 7 – Pães de *waraná* (bastão de guaraná).



Fonte: Portal dos Filhos do *Waraná* (2021).

A Figura 7 apresenta o pão de *waraná*, este é produzido manualmente, por meio dos grãos secos em fornos de barro, liberados do tegumento (casquilho), pilados e misturados em bastões compactos, duros e defumados, apresentando as seguintes características: consistente, mas frágil; textura interna compacta e fina; cor preta e

brilhante; aroma de guaraná homogêneo e suavemente seco; som e vibração a percussão; sabor e consistência. Há também a produção do *waraná* em pó quando os grãos são secos em fornos de barro e defumados para aromatização e conservação, a Figura 8 apresenta o *waraná* em pó embalado (RPI, 2020).

FIGURA 8 – *Waraná* em pó.



Fonte: Portal dos Filhos do *Waraná* (2021).

A Figura 8 exibe o guaraná em pó embalado para a comercialização no município de Parintins.

Este tópico contextualizou as IGs e as normativas que as amparam, bem como os impactos que esta propriedade pode trazer para a região. Além disto, trouxe possibilidades de como realizar uma avaliação pós-IG. Apresentou o Conhecimento Tradicional e sua importância na PI. Contextualizou a DO Terra Indígena Andirá-Marau e como ocorreu o seu processo até a obtenção da DO. Este arcabouço fez ponte para os resultados deste estudo.

6 METODOLOGIA

A pesquisa sobre avaliação após o reconhecimento da Indicação Geográfica, assumiu como objeto de estudo a Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau e o conhecimento tradicional, a fim de estabelecer a relação entre eles e construir um arcabouço teórico do estudo.

A pesquisa, qualitativa de natureza aplicada, se caracterizou como um estudo de caso da IG espécie Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau.

Para a coleta de dados foram empregadas as técnicas bibliográfica e documental. Embora essas técnicas apresentem semelhanças, a diferença está na natureza das fontes. Enquanto a primeira utiliza das contribuições de vários autores

sobre determinado assunto, a segunda recorre a materiais que não receberam tratamento analítico ou que poderão ser reelaborados, dependendo do objeto de pesquisa (GIL, 2002).

Na construção do arcabouço teórico foram utilizadas as Base de Teses e Dissertações da Universidade Federal do Amazonas (Tede/Ufam), Portal Brasileiro de Publicações Científicas em Acesso Aberto (Oasisbr) do Instituto Brasileiro de Informação e Tecnologia (IBICT) e o Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para o levantamento dos artigos, dissertações e teses. Também foram coletados artigos e relatórios internacionais com foco nas IGs. O levantamento documental foi realizado no site do INPI e no Portal dos Filhos do *Waraná*.

Para realizar pesquisas em terras indígenas, como a IG estudada, é fundamental atentar para a Resolução nº 466 de 2012 do Ministério da Saúde, que apresenta em suas diretrizes o dever de solicitar a autorização das lideranças grupais caso fosse realizada o acesso à área indígena, pois em comunidades cuja cultura grupal reconhece a autoridade do líder ou do coletivo sobre o indivíduo, a obtenção da autorização para a pesquisa deve respeitar tal particularidade, sem prejuízo do consentimento individual, quando possível e desejável.

Quando a legislação brasileira dispõe sobre competência de órgãos governamentais, a exemplo da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no caso de comunidades indígenas, na tutela de tais comunidades, tais instâncias devem autorizar a pesquisa antecipadamente (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013). Atender também as diretrizes da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 que, em seu Art. 2º inciso VI, trata sobre o “consentimento prévio informado – consentimento formal, previamente concedido por população indígena ou comunidade tradicional segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários; [...]” (BRASIL, 2015). Ter autorização de acesso a partir dos Protocolos de Consulta dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre povos indígenas e tribais (BRASIL, 2019).

Não obstante, quando do início dos estudos sobre o tema e a escolha da DO Terra Indígena Andirá-Marau, pretendia-se realizar a pesquisa de campo *in loco* e seguir as diretrizes expostas acima. No entanto, ainda se vivenciava o período intenso de pandemia da Covid-19 que ora permitia acesso aos lugares e ora aplicava *lockdown*. Por isso, foram dimensionadas as questões inerentes ao acesso a área

indígena, que demanda por autorização do CEP/CONEP, lideranças indígenas, FUNAI e CNPq, o que poderia demandar tempo superior ao destinado à conclusão do programa de Pós-graduação, que estipula um prazo de dois anos para integralização (PROFNIT, 2021). Neste sentido, conforme sugerido pela banca de qualificação, a composição de um instrumento de avaliação do conhecimento tradicional da Pós-IG e sua posterior validação por especialistas foi delineada para ser a proposta do trabalho.

O instrumento foi desenvolvido com objetivo de avaliar a Pós-IG da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau, principalmente sua contribuição e o impacto do conhecimento tradicional envolvido nesta IG. Ressalta-se que o instrumento é um dos produtos tecnológicos desta dissertação.

O instrumento foi estruturado em cinco grupos com base no Caderno de especificações técnicas da DO Terra Indígena Andirá-Marau, com questões abertas e fechadas. Para avaliação do instrumento proposto, foram selecionados aleatoriamente seis potenciais pesquisadores e profissionais, sendo critério da escolha a experiência na área de Indicações Geográficas, visando ter uma avaliação criteriosa do instrumento. Tais pesquisadores e profissionais apresentam os seguintes perfis:

Avaliador 1 - Especialista em Turismo e Desenvolvimento Local e Agente de Inovação e Difusão Tecnológica, Analista do Sebrae e Gestor do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas atuante na área de Indicação Geográfica.

Avaliador 2 - Doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, Consultora em Indicação Geográfica, trabalhou como docente da Academia da Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI. Tem experiência na área de Propriedade Intelectual atuando principalmente nos temas de: Indicação Geográfica, Conhecimentos Tradicionais e prospecção em patentes e indicações geográficas.

Avaliador 3 - Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Federal do Amazonas (PROFNIT/UFAM). Desenvolveu metodologia de identificação de bens intelectuais para povos indígenas e apresenta publicações na área de Indicação Geográfica.

Avaliador 4 - Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Federal do Amazonas

(PROFNIT/UFAM). Doutorado em andamento em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia. Desenvolve pesquisas relacionadas aos Fundos Estaduais de Recursos Hídricos e as Indicações Geográficas no Estado do Amazonas.

Avaliador 5 - Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2014). Possui experiência na área de Direito, com ênfase nos seguintes temas: consumidor, direito concursal, propriedade intelectual e regulamentação da atividade econômica. Atua em orientações sobre Indicação Geográfica.

Avaliador 6 - Doutorado em Física. Professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Possui experiência em Física com ênfase em materiais dielétricos e ferróicos, usando como métodos de investigação as técnicas de espectroscopia de impedância, Raman e infravermelho. Realizou orientações no tema de Indicação Geográfica.

O perfil dos especialistas foi construído a partir do currículo lattes e informações na base do google. Todas as conversas com os avaliadores ocorreram de forma remota.

Após a formalização do convite, cinco pesquisadores aceitaram participar da pesquisa: 2, 3, 4, 5 e 6. Sendo identificados na análise como Avaliador 1, 2, 3, 4 e 5, tendo em vista a conduta ética da pesquisa. Desses 5, somente o 2, 3, 4 e 5 preencheram todo o instrumento. O avaliador 1 fez a avaliação, mas de forma descritiva, sem assinalar o campo destinado às suas apreciações dispostas no formulário apresentado.

Os avaliadores receberam via *WhatsApp* dois instrumentos de avaliação propostos nesta pesquisa: um para produtores (tradicionais) de guaraná e outro para o presidente do Consórcio dos Produtores (Apêndice C). Havia a seguinte orientação: Prezado Avaliador, este Instrumento de Avaliação Pós-IG é uma proposta de produto tecnológico. Sua participação consiste em avaliá-lo preenchendo os campos destacados em azul, nos quais constam as alternativas 1-Totalmente adequado, 2 - Adequado, 3 - Parcialmente adequado, 4 - Pouco adequado, e 5 - Inadequado. Assinale qual item se adequa à sua avaliação. Grata pela colaboração. Tratavam-se, portanto, de campos adicionais, inseridos no próprio Instrumento para facilitar a avaliação dos especialistas a cada questão.

O primeiro instrumento a ser direcionado aos produtores está estruturado em 5 grupos de questões: A – Conhecimento Tradicional, B – Produção, C – Processo de

Armazenamento, D – Fabricação e E – Processo dos Grãos. Cada grupo é composto de perguntas abertas e fechadas, do tipo SIM ou NÃO. Às questões fechadas respondidas com sim serão atribuídas notas de 0 a 10, e esta nota se constituiu em uma métrica para esta avaliação, adaptada de Simonetti *et al.* (2023) compondo o Índice de Grau de Importância (IGI), que se constituiu da somatória quantitativa das respostas de perguntas-chave do questionário.

Este índice é composto por uma variante 0 a 10, sendo 10 o maior impacto do conhecimento tradicional, 0 o menor e sua metade, 5, atribuído como valor da nota de corte. Portanto, quanto maior o valor, mais contribuição o conhecimento tradicional trouxe para a IG. Para questões abertas, são solicitadas as justificativas.

A estrutura do primeiro instrumento (Produtores) pode ser mais bem compreendida a partir do Quadro 7.

QUADRO 7 – Estrutura do Modelo de Instrumento para produtores.

INSTRUMENTO PARA PRODUTORES			
Grupo A – Conhecimento Tradicional			
Objetivo: medir o conhecimento tradicional referente a DO			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
3	Fechadas	Sim ou não	1.1, 1.2, 1.3
4	Fechadas respondidas com sim	Sim	1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1
1	Questão aberta		1.4
Grupo B – Produção			
Objetivo: avaliar a produção do <i>waraná</i> e a localização dos guaranazais			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
6	Fechadas	Sim ou não	2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.11
5	Questões fechadas respondidas com sim	Sim	2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.9.1, 2.11.1
11	Questões fechadas somente com atribuição de nota		2.1.3, 2.4.1, 2.4.2, 2.5.1, 2.6.1, 2.7.1, 2.8, 2.10.1, 2.12.1, 2.13.1, 2.13.2
8	Questão aberta		2.1.2, 2.2.2, 2.4, 2.5, 2.7, 2.10, 2.12, 2.13
Grupo C – Processo de Armazenamento			
Objetivo: avaliar como ocorre a secagem, embalagem e armazenagem do <i>waraná</i> em grãos			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
2	Fechadas	Sim ou não	3.1, 3.2
2	Questões fechadas somente com atribuição de nota		3.1.1, 3.2.1
Grupo D – Fabricação			
Objetivo: avaliar a importância da fabricação dos pães de <i>waraná</i>			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
2	Fechadas	Sim ou não	4.2, 4.3
1	Questão fechada respondida com sim	Sim	4.2.1
5	Questões fechadas somente com atribuição de nota		4.1.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.4.1, 4.4.2
2	Questões abertas		4.1, 4.4
Grupo E – Processo dos Grãos			
Objetivo: entender como ocorre a descascagem e moagem dos grãos secos de <i>waraná</i>			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
2	Fechadas	Sim ou não	5.2, 5.4
3	Questões fechadas respondidas com sim	Sim	5.2.1, 5.3, 5.4.1
4	Questões fechadas somente com atribuição de nota		5.1.1, 5.1.3, 5.3.1, 5.5
2	Questões abertas		5.1, 5.1.2

Fonte: Elaboração própria (2023).

O segundo instrumento, a ser direcionado ao presidente do Consórcio dos Produtores representante do substituto processual da IG, é composto de oito questões abertas e duas questões fechadas, também com SIM ou NÃO, conforme disposto no Quadro 8.

QUADRO 8 – Estrutura do Modelo de Instrumento para o presidente aplicado aos avaliadores.

INSTRUMENTO PARA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO			
Quant.	Tipo de questão	Respostas	Nº das Questões
8	Abertas		1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
2	Fechadas	Sim ou não	9, 10
2	Questões abertas respondidas com sim	Sim	9,1 10.1

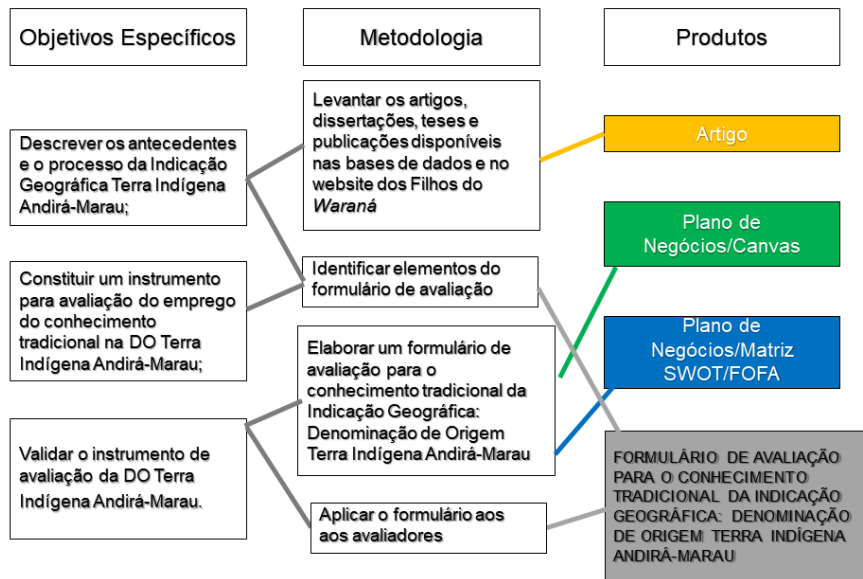
Fonte: Elaboração própria (2023).

A metodologia aplicada para a avaliação dos especialistas foi a Escala Likert de cinco pontos, pois considerou-se mensurar a percepção dos avaliadores quanto à adequação das questões propostas. Conforme corrobora Günther (2003), essa escala é aplicada em levantamentos de atitudes, opiniões e avaliações.

Para a análise dos dados, foi utilizado Microsoft Excel por ser versátil e útil aos propósitos da pesquisa, auxiliando na tabulação dos dados. Foi também empregada a análise do discurso para examinar as respostas expressas em questões abertas de modo a promover uma análise qualitativa.

As etapas metodológicas desta pesquisa estão ilustradas na matriz de amarração (Figura 9) que relaciona os objetivos específicos com a metodologia e os produtos gerados.

FIGURA 9 – Objetivos específicos, metodologia e produtos gerados.



Fonte: Elaboração própria (2023).

A Figura 9 proporciona um melhor entendimento do desenvolvimento do trabalho e de seus desdobramentos a partir dos objetivos traçados.

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este tópico apresenta os resultados alcançados, atendendo os objetivos propostos e a discussão sobre a avaliação dos instrumentos para avaliação do pós-IG da DO Terra Indígena Andirá-Marau. Destaca-se que, quando se faz referência à DO, é a espécie registrada no INPI.

Para efeito de discussão e análise, os resultados foram dimensionados considerando os grupos temáticos dispostos nos instrumentos descritos no Quadro 7 e 8.

7.1 ANÁLISE DAS QUESTÕES QUE COMPÕEM O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PÓS-IG PELOS PRODUTORES

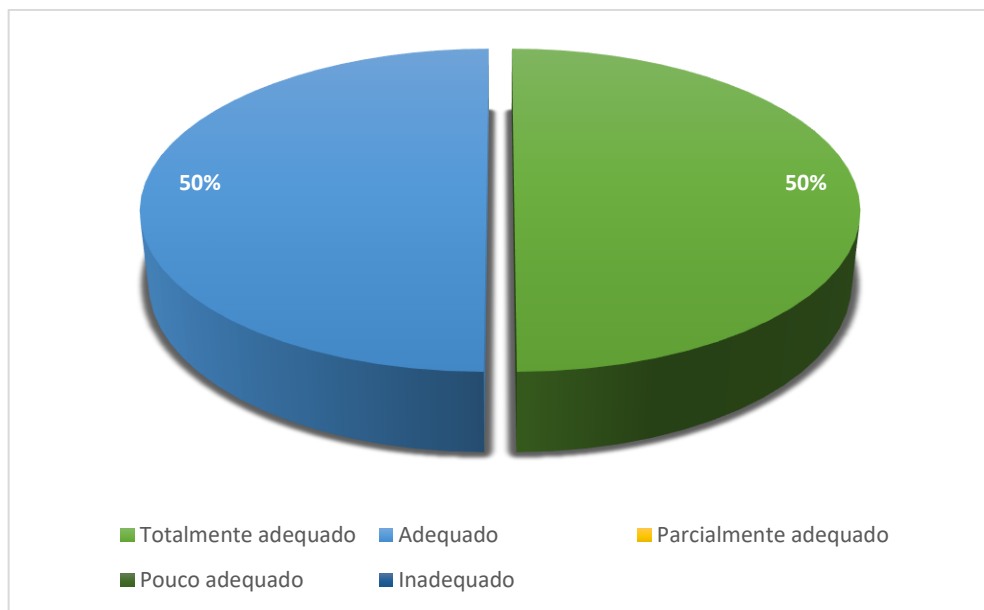
Este tópico apresenta os principais resultados referentes à avaliação dos pesquisadores quanto ao instrumento a ser respondido pelos produtores.

7.1.1 Grupo A – Conhecimento Tradicional

O grupo A tem o objetivo de medir o conhecimento tradicional referente à DO. O instrumento proposto contempla oito questões para obter informações a respeito do conhecimento tradicional local. Foram selecionadas algumas questões avaliadas pelos especialistas, tendo em vista atender ao objetivo deste trabalho.

No que se refere à questão que trata sobre o conhecimento dos produtores sobre o cultivo do *waraná* e as modificações ocorridas ao longo dos anos, parte dos avaliadores (50%) entende ser adequada e outra entende ser parcialmente adequada (50%).

GRÁFICO 2 – Conhecimento sobre o cultivo do *waraná* e as modificações ocorridas ao longo dos anos.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Embora as questões tenham sido consideradas adequadas, os enunciados apresentados deverão ser ajustados para uma melhor compreensão dos entrevistados e, conseqüentemente, para a obtenção de dados significativos.

O Avaliador 5 sugeriu que as informações entre parênteses na questão 1.1.1, referente à atribuição da nota (0 a 10), deve ser detalhada como: “0 - representa nenhuma modificação, enquanto 10 - representa o nível máximo de modificações”.

Saber sobre as técnicas de cultivo auxilia em uma boa produção e evita o seu decaimento, além de obter uma nota maior. Melo (2021) aponta que o

desconhecimento de técnicas de cultivo pode ocasionar dificuldades na manutenção de espécies, como ocorreu em Tomé-Açu, no período da colonização.

Em 1929, ainda no Pará, os imigrantes japoneses introduziram as primeiras sementes de cacau, no entanto, com o desconhecimento das técnicas e até mesmo com o ataque de pragas, a produção foi abandonada, sendo retomada na década de 70 (MELO, 2021). Essa descontinuidade em relação ao manejo das culturas faria com que a nota ficasse próxima a zero, já que poucas modificações ocorreriam em relação à produção das culturas e do conhecimento de cultivo para uma determinada região.

Contudo, o conhecimento das técnicas e a introdução de melhorias auxiliam no desenvolvimento do conhecimento e da experiência adquirida. Essa experiência é repassada para as gerações seguintes desses povos, mantendo a produção e trazendo melhorias para os cultivos. Os produtores da Terra Indígena Andirá-Marau já detêm o cultivo do *waraná* por séculos e isso, provavelmente, ocorre em virtude de modificações e adaptações na sua forma de condução da cultura.

O Avaliador 1 destacou que os produtores indígenas são crédulos, tornando necessário estabelecer e identificar os critérios para a definição da amostra para aplicação dos questionários, com a indicação da realização de reuniões com os membros da Cooperativa a fim de definir a amostra.

Já em relação a questão sobre os ajustes no cultivo para atender o Caderno de Especificações Técnicas, dentre os quatro avaliadores, dois consideraram as questões totalmente adequadas e os outros dois como adequadas.

Embora os avaliadores tenham analisado positivamente as questões, eles sugeriram correção no enunciado do texto com a escala de nota. Para os Avaliadores 2 e 3, a escala de nota precisa se adequar aos questionamentos a fim de promover clareza no que se pretende medir.

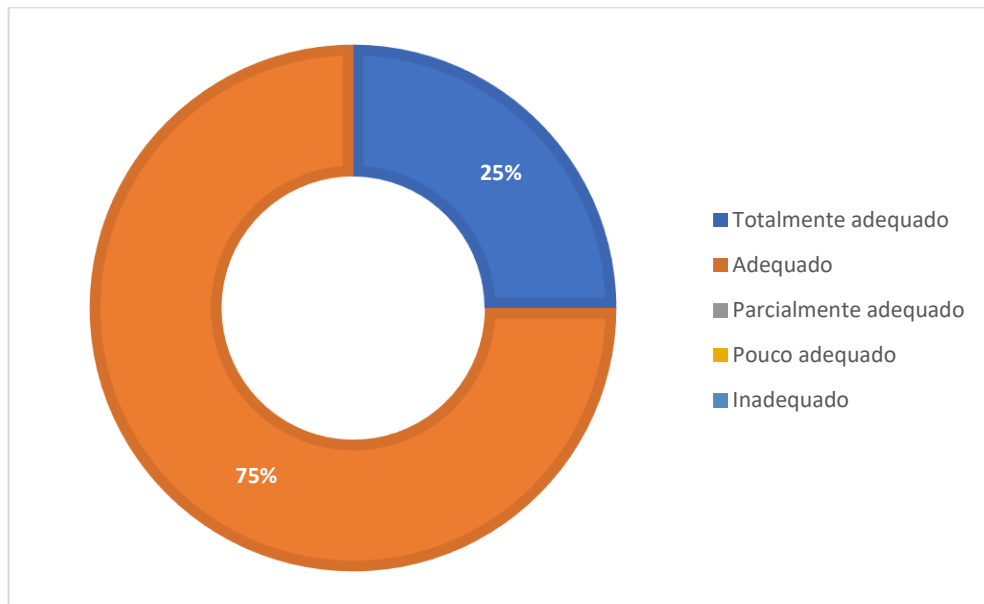
No que se refere à preocupação na transmissão do conhecimento da cultura do *waraná* para as gerações futuras, todos os avaliadores concordaram como adequada. Considera-se que este saber é importante para que a IG continue se perpetuando pois, conforme apontado pelo IPHAN (2014) e o Art. 216. da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o conhecimento tradicional faz parte da cultura dos povos indígenas, da forma de vida, da relação que eles têm com a natureza e do Patrimônio Imaterial quanto ao modo de fazer.

7.1.2 Grupo B – Produção

Para este grupo, o instrumento proposto contempla trinta questões com objetivo de avaliar o processo produtivo do *waraná* e a localização dos guaranazais. Destas questões, selecionaram-se três delas para discutir as contribuições dos avaliadores. Considerando o objetivo, apresentaram maior grau de relevância para esta análise.

No que se refere à questão sobre a localização dos guaranazais, 75% dos avaliadores consideram adequada, conforme ilustra o Gráfico 3. Esta questão pretende avaliar se os plantios de guaranazais estão presentes nos quintais dos produtores.

GRÁFICO 3 – Localização dos guaranazais.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

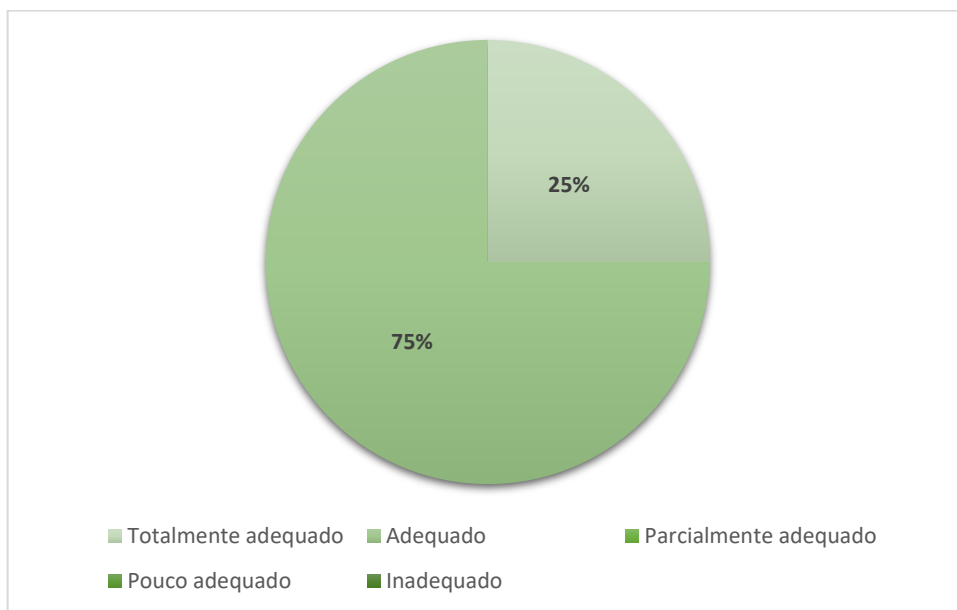
O Gráfico 3 corrobora para o entendimento de que saber a localização dos guaranazais se conecta ao modelo do círculo virtuoso, demonstrado por Vandecandelaere *et al.* (2009).

Quanto às questões complementares 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 sobre os plantios de guaranazais nos quintais ou em outras áreas, sobre a qual se solicita dos produtores uma avaliação de zero a dez, os avaliadores, em sua maioria (75%), avaliaram a questão como adequada. Porém, o Avaliador 5 constatou que o sistema de escala de notas não caberia às questões apresentadas. O Avaliador 2 também apontou que

seriam necessários mais esclarecimentos para trazer clareza à questão e o Avaliador 3 recomendou aplicar a Escala Likert às questões apresentadas.

Quanto à questão sobre o uso de mudas, pela qual pretende-se medir o uso das mudas de *waraná* nas plantações a fim de saber se aquelas utilizadas nos plantios mantêm a forma tradicional descrita no Caderno de Especificações Técnicas, a maioria, 75% dos avaliadores apontaram os itens como adequado e 25% como totalmente adequada, conforme se observa no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 – Uso das mudas.

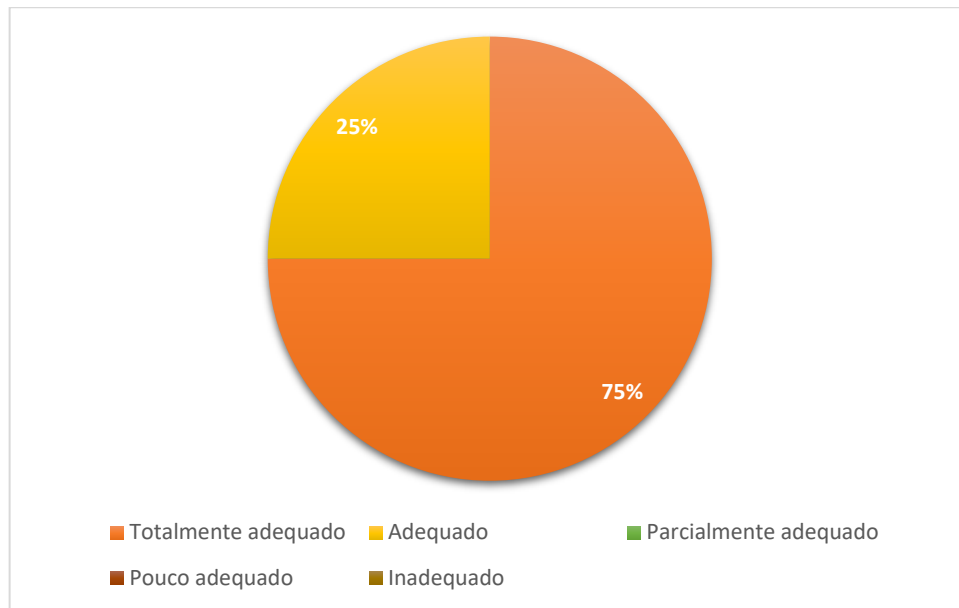


Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O Avaliador 5 recomendou reformular as escalas de notas. Essa reformulação busca uma maior clareza em relação às questões apresentadas no que tange ao tamanho das mudas, para que o entrevistado tenha uma referência para sua resposta em relação à aquisição de mudas.

As questões 2.6 e 2.6.1, que buscam identificar se ocorre algum rito no processo do plantio, buscando entender o quanto esses rituais são importantes para os produtores, foram avaliadas como adequadas, conforme ilustra o Gráfico 5.

GRÁFICO 5 – Plantio das mudas.



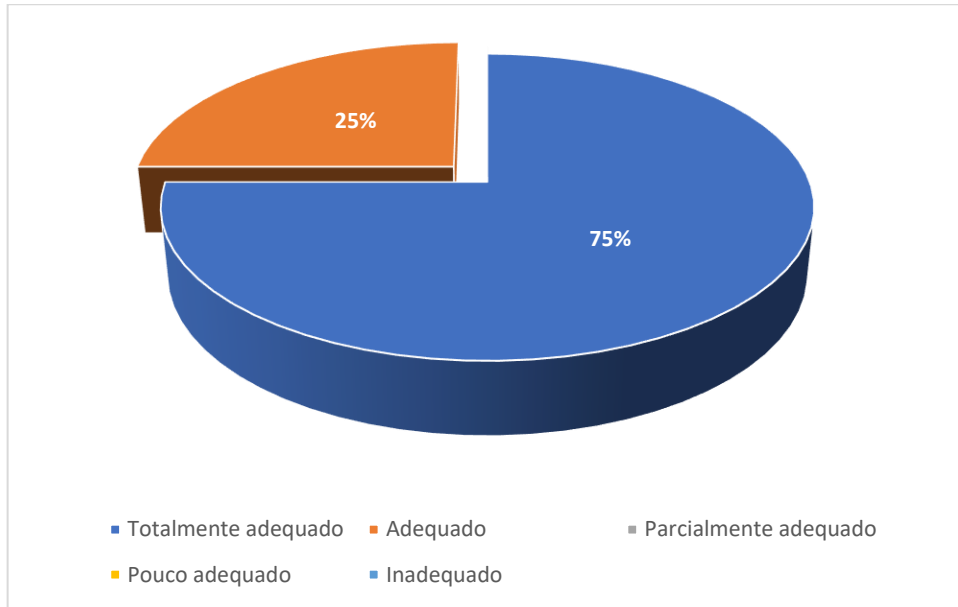
Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Por se tratar de uma realidade local e por ser uma questão relacionada a rituais relacionados ao conhecimento tradicional e à experiência prática na produção da cultura, a questão sobre os ritos de plantio tem relação direta com o conhecimento tradicional adquirido. A questão apresenta objetividade e se torna totalmente adequada para 75% dos avaliadores, sendo uma variável de fácil avaliação pelo entrevistado e que fornecerá a informação mais precisa em relação a essa questão.

7.1.3 Grupo C – Processo de Armazenamento

Para este grupo, o instrumento proposto compreende quatro questões com objetivo de avaliar como ocorre a secagem, embalagem e armazenamento do *waraná* em grãos. No que se refere à secagem da semente, 75% dos avaliadores a consideraram totalmente adequada, conforme ilustra o Gráfico 6.

GRÁFICO 6 – Secagem das sementes.

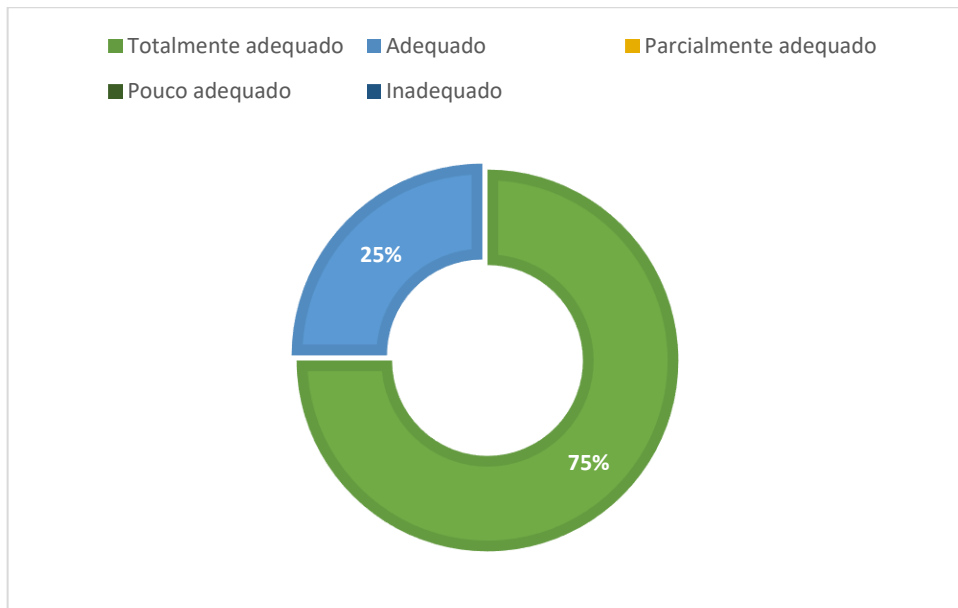


Fonte: Dados da pesquisa (2023).

No entanto, em virtude de ser uma questão objetiva, relacionada à secagem das sementes em forno de barro, a escala de notas de 0 a 10 pode se tornar inadequada, segundo os avaliadores, visto que a informação que se pretende obter, não se enquadraria em uma escala de notas. Cabe a esta questão ser reformulada ou ser perguntada ao produtor com opções de respostas “sim” e “não”.

No que se refere ao armazenamento dos grãos, 75% dos avaliadores avaliaram a questão como totalmente adequada e 25% como adequada, conforme observa no Gráfico 7. Esta questão busca saber se o armazenamento dos grãos é realizado em sacos tradicionais de juta, bem como a atribuição de nota para esse processo.

GRÁFICO 7 – Armazenamento dos grãos.



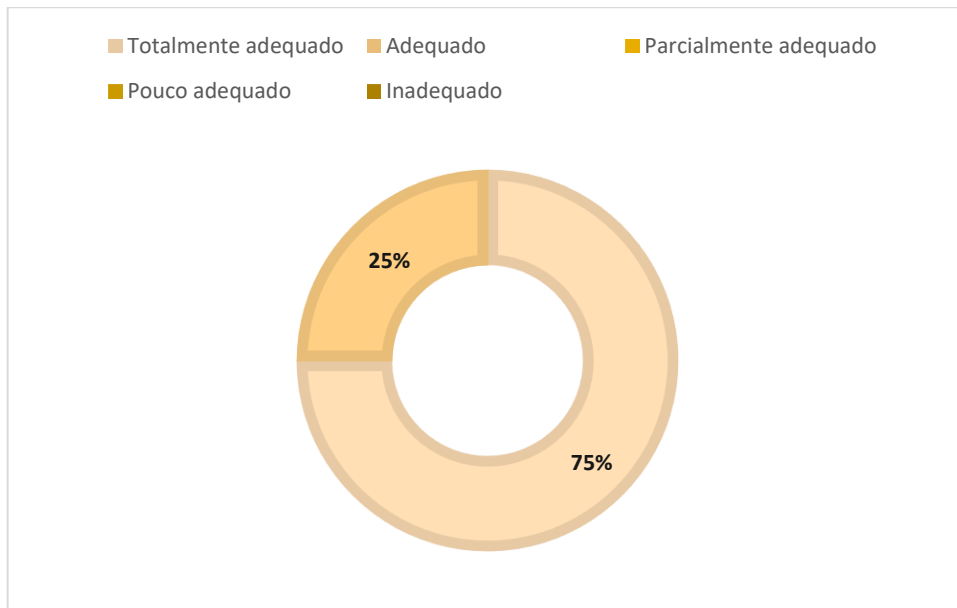
Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Diferentemente da secagem em fornos de barro, é possível atribuir uma escala de notas de 0 a 10 nesta questão, pelo produtor. Essa informação é bastante relevante, pois fornecerá os dados necessários para avaliar o processo de armazenamento do *waraná* após a colheita, que é uma prática comum, utilizada pelos produtores da terra indígena.

7.1.4 Grupo D – Fabricação

Para este grupo, o instrumento proposto contempla dez questões com objetivo de avaliar a importância da fabricação dos pães de *waraná*. Dessas questões, selecionaram-se seis delas para discutir as contribuições dos avaliadores, consideradas no contexto desta avaliação. No que se refere ao conhecimento do mestre padeiro relacionado aos seus ancestrais, 75% dos avaliadores consideraram a questão como totalmente adequada (Gráfico 8). Essa questão solicita que o produtor atribua nota de 0 a 10. Assim como o ritual de plantio, esta é uma questão relacionada ao conhecimento tradicional.

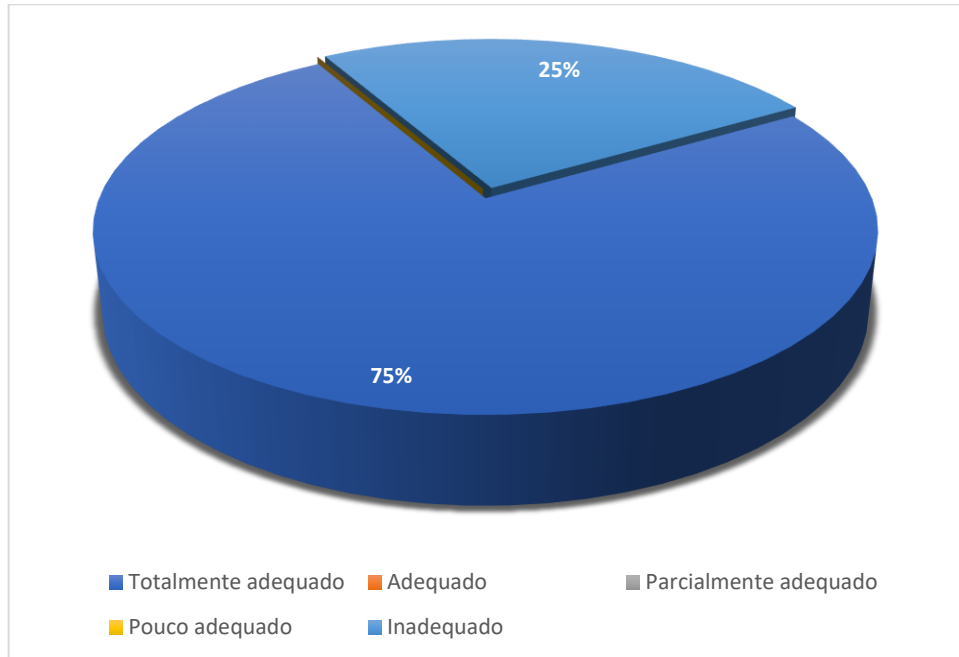
GRÁFICO 8 – Conhecimento do mestre padeiro.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O pão de *waraná* é produzido por meio dos grãos que são secos nos fornos de barro e, por meio desse beneficiamento, são produzidos os bastões compactos (RPI, 2020). Tendo em vista esse processo, fica mais simples formular uma questão para obter informações do produtor sobre o conhecimento do mestre padeiro e suas especificidades de produção, tornando a questão de fácil entendimento para o entrevistado.

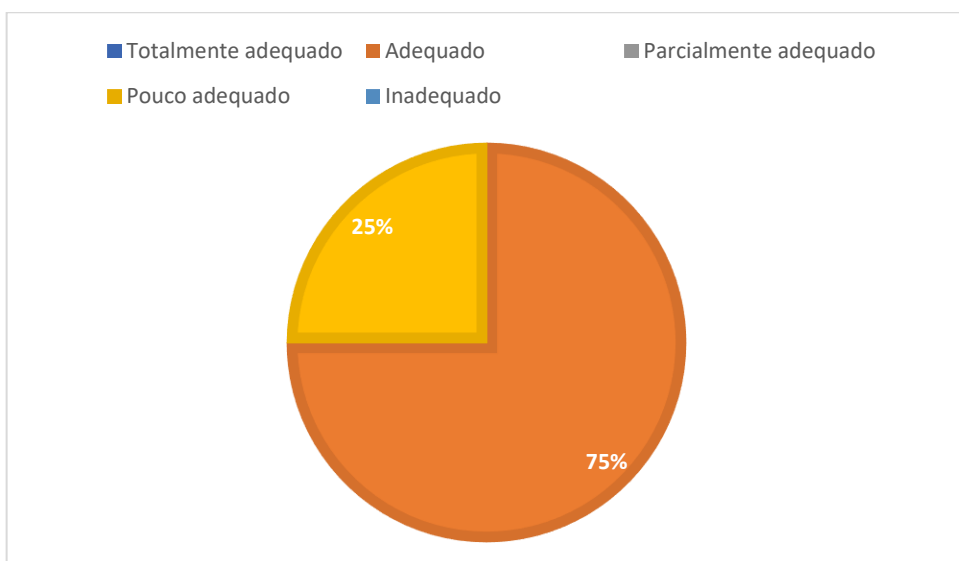
Quanto à questão sobre a importância de ser mestre padeiro, a forma tradicional da produção dos pães e atribuição de nota para o processo de fabricação dos pães de *waraná*, 75% dos avaliadores apontaram como totalmente adequada e 25% como inadequada, conforme ilustra o Gráfico 9.

GRÁFICO 9 – Produção dos pães de *waraná*.

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Inferiu-se que os enunciados podem estar inadequados pela forma como está sendo descrito, e que a escala de notas seja inadequada. Assim, fez-se necessário realizar ajustes no Instrumento proposto de forma que não interfira na interpretação do produtor.

No que se refere à questão relacionada à qualidade dos pães, 75% dos avaliadores a consideram adequada, conforme se observa no Gráfico 10.

GRÁFICO 10 – Qualidade dos pães de *waraná*.

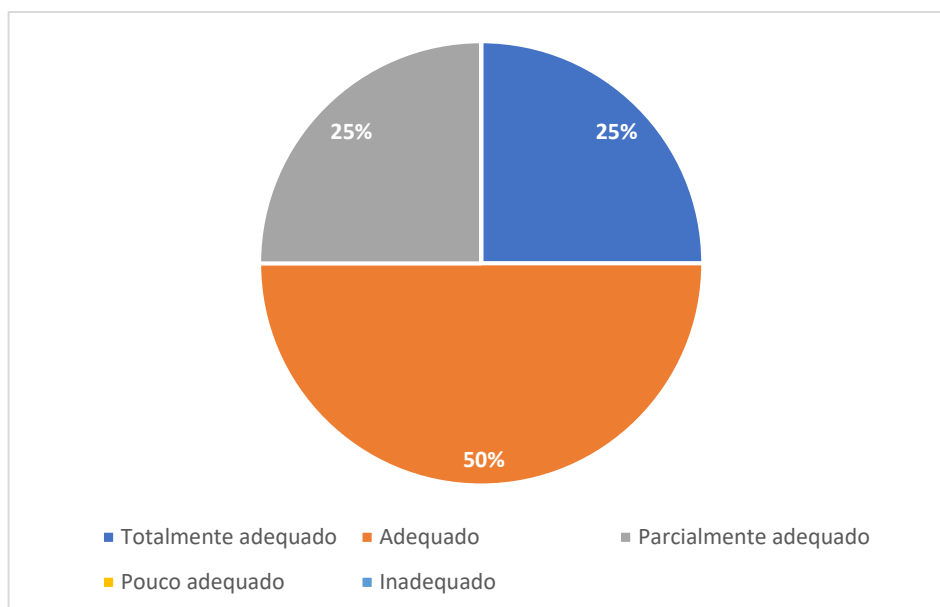
Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Infere-se que medir esse atributo não é simples, pois a qualidade dos pães depende de características complexas, ou seja, necessita de um conhecimento específico de quem trabalha na produção do pão de *waraná*, no caso o mestre padeiro.

7.1.5 Grupo E – Processo dos Grãos

Para este grupo, o instrumento proposto contempla onze questões para entender como ocorre a descascagem e moagem dos grãos secos do *waraná*. Dessas questões, foram selecionadas cinco para esta discussão. No Caderno de Especificações Técnicas, foi observado que os produtores utilizam moinhos para moer os grãos do *waraná*. Com isso, buscou-se entender há quanto tempo esse processo é realizado (itens 5.1 e 5.1.1). No que se refere à questão sobre o uso de tecnologia no processamento dos grãos, 25% dos avaliadores consideraram a pergunta parcialmente adequada e 25% totalmente adequada, conforme se observa no Gráfico 11.

GRÁFICO 11 – Uso de tecnologia no processamento dos grãos.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

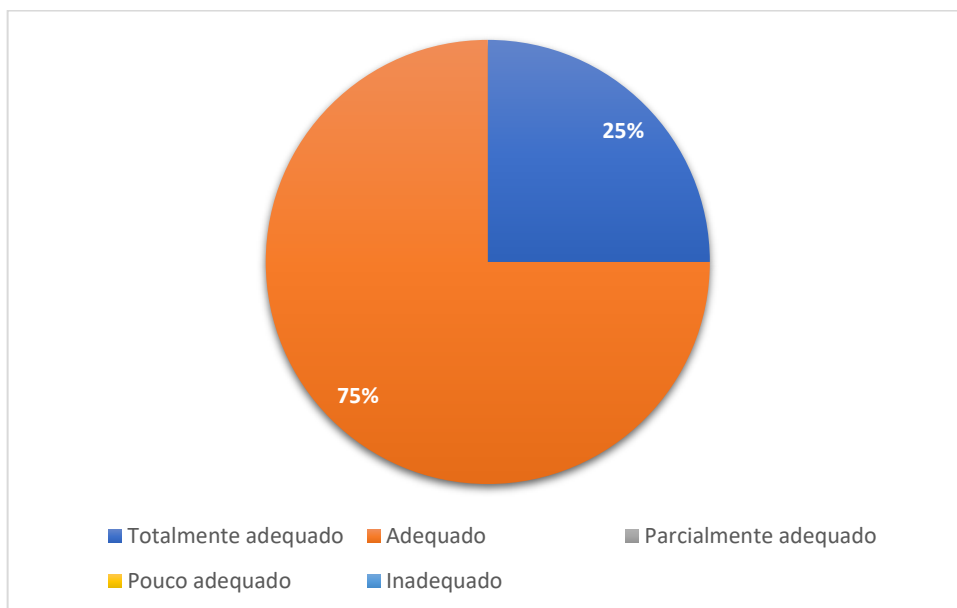
A exposição das opiniões dos avaliadores quanto às questões, demonstrou a necessidade de realizar ajustes em cada item questionado, para que a pergunta seja delimitada com mais clareza para o entrevistado.

No que se refere à questão sobre o interesse das novas gerações no processamento do *waraná* para manter a IG (5.2 e 5.2.1), 50% dos avaliadores a consideraram totalmente adequada e 50% dos avaliadores a consideraram adequada.

Essa pergunta foi dimensionada para avaliar a garantia da continuidade do conhecimento tradicional sobre o plantio, colheita e beneficiamento do *waraná*. Essa questão fornecerá uma informação sobre o quanto as experiências relacionadas à condução da cultura do *waraná* estão sendo transmitidas para as gerações seguintes, e, conseqüentemente, informará o quanto o CT está sendo preservado.

No item 5.5 buscou-se questionar sobre o sentimento do produtor em relação à representatividade com o reconhecimento da DO. 75% dos avaliadores consideraram a questão como adequada, e 25% dos avaliadores a consideraram totalmente adequada, conforme se observa no Gráfico 12.

GRÁFICO 12 – Sentimento de representatividade com o reconhecimento da DO.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Infere-se que quanto maior o sentimento de representatividade, mais sentido poderá fazer para os produtores o reconhecimento da IG, pois na época da tramitação do pedido da IG de Maués, o CPSM encaminhou ao INPI a Manifestação de Terceiros ao processo da referida IG por esta não atender aos princípios e forma de produção do guaraná da Terra Indígena Andirá-Marau, solicitando que o território indígena fosse excluído da proposta, uma vez que as práticas culturais deles diferem dos indígenas e, portanto, não seguem os conhecimentos tradicionais dos Sateré (FRABONI, 2016).

7.2 ANÁLISE DAS QUESTÕES QUE COMPÕEM O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PÓS-IG PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

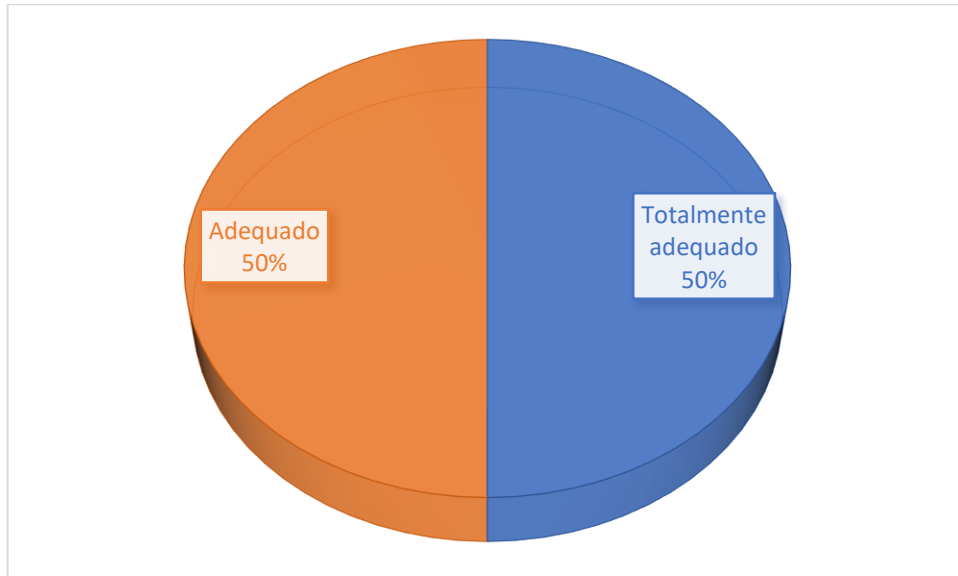
Este Instrumento proposto contempla doze questões delineadas para a área administrativa, por isso destinadas ao gestor do Consórcio. Dessas questões, três foram selecionadas para esta discussão.

No que se refere à questão que trata da concorrência desleal pós reconhecimento da DO, 50% dos avaliadores apontaram a questão como totalmente adequada e 50% como adequada. Infere-se que se houver um combate a essa concorrência, por isso poderá haver uma crescente conscientização local e valorização do produto.

Possíveis usos do nome da Terra Indígena Andirá-Marau sem o conhecimento do instituto processual da DO, o CPSM pode gerar confusão quanto à origem do produto e ainda ser comercializado por terceiros sem pertencer realmente ao seu local de origem. Neste sentido, essa questão fornece informações que poderão gerar mecanismos de garantias ao consumidor, visto que assegurará que o produto, de fato, é daquele local de origem. Além do mais, pode-se correlacionar este fato com o aumento da procura do produto, pois se não houver concorrência desleal, conseqüentemente o produto terá uma maior demanda pelos consumidores.

No que se refere à questão que indaga se o signo distintivo da IG trouxe visibilidade para o produto e, conseqüentemente, um aumento na procura na IG reconhecida, 50% dos avaliadores a consideram adequada e 50% totalmente adequada, conforme ilustra o Gráfico 13.

GRÁFICO 13 – Procura pela IG reconhecida.

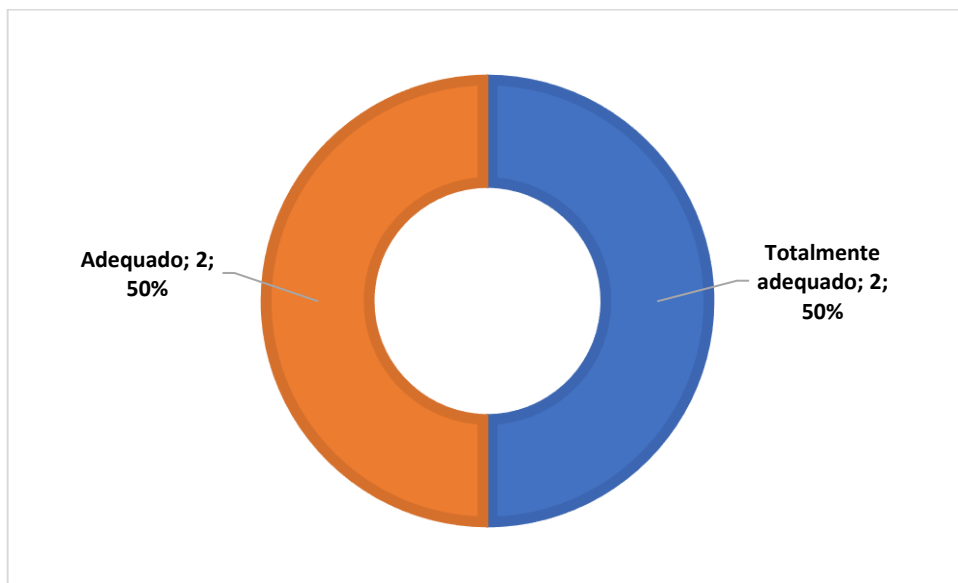


Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A validação da questão concorda que se há maior procura pelo produto com o signo distintivo, conseqüentemente haverá um estímulo positivo ao produtor, pois a IG pode estar sendo procurada por ser uma IG com características únicas e ser de um povo tradicional.

No que se refere à questão sobre mensurar o valor da IG para a comunidade, 50% dos avaliadores a consideraram totalmente adequada e 50% adequada, conforme se observa no Gráfico 14.

GRÁFICO 14 – Valor da IG para a comunidade.



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Essa questão se apresenta como uma forma de buscar compreender a percepção que os produtores transmitem quanto ao valor da IG pois, segundo Sgroi (2021), a proteção por meio dos sistemas das IGs tem sido vista como uma forma de agregar valor aos produtos alimentícios, e assim é preciso identificar se, de fato, esse valor foi agregado.

8 ENTREGÁVEIS

Considerando as exigências do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), esta pesquisa possibilitou produzir os seguintes entregáveis:

1. Dissertação;
2. Matriz SWOT do Instrumento de Avaliação do Conhecimento Tradicional da Indicação Geográfica Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau (Apêndice A);
3. Modelo de Negócios Canvas do Instrumento de Avaliação do Conhecimento Tradicional da Indicação Geográfica Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau (Apêndice B);
4. Produção de um artigo aceito ou publicado por revista Qualis no mínimo B3 (Anexo A);
5. Instrumento de avaliação da DO (Apêndice D);

9 CONCLUSÃO

Este estudo se propôs a examinar a contribuição do conhecimento tradicional na Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau por meio da composição de elementos para uma avaliação após o reconhecimento da Indicação Geográfica (Pós-IG), de modo a concorrer para uma ampla reflexão acerca das questões que envolvam alternativas que colaborem para a proteção e para o gerenciamento dos recursos dele advindo. Para tanto, esse objetivo basilar foi atendido por meio do tripé: levantamento, construção e validação de um instrumento.

Foi observado que a IG foi uma forma que esse povo identificou para preservar o seu conhecimento e valorizar o ambiente por eles habitado, pois com todas as mudanças que ocorrem e com as influências externas, os saberes existentes podem se tornar desfavoráveis para a manutenção de determinados produtos. Observou-se que o conhecimento dos indígenas contribui significativamente para a IG, mesmo que indiretamente.

A partir deste estudo e atendendo ao objetivo específico de descrever os antecedentes e o processo da Indicação Geográfica Terra Indígena Andirá-Marau, buscou-se ampliar o conhecimento sobre uma DO imersa de saberes tradicionais. Pelo exame de documentos sobre essa IG, entendeu-se a importância da luta de um povo pelo seu reconhecimento, demonstrando que seus saberes podem ser integrados aos ativos da Propriedade Intelectual.

Mesmo que o processo tenha sido moroso, infere-se o quanto os Sateré estão dispostos a promover esta interação para a qual estabeleceram parcerias com os pesquisadores, instituições, organizações que os auxiliaram nessa construção da IG. Com isso, foi possível, para este povo originário, destacar o seu produto para o mundo como algo singular, baseados nas vivências e experiências que permeiam o seu passado. A ancestralidade procura fazer parte do hoje e do amanhã.

Entende-se que preservar o conhecimento tradicional não é tarefa fácil para um povo, mas é demonstração de que esse saber pode ser preservado e disseminado, além de mostrar a importância que o desenvolvimento de seu produto extrativista tem, sem prejudicar o meio ambiente em que vive.

Quanto ao objetivo específico, de constituir um instrumento para a avaliação do emprego do conhecimento tradicional na DO Terra Indígena Andirá-Marau, este foi alcançado por meio da construção de uma ferramenta validada por especialistas. Foi

observado que não há um único tipo de avaliação das IGs, mas pode-se combinar as tipologias e adequá-las à realidade local a fim de obter resultados significativos para a análise. A elaboração do instrumento delineado para povos tradicionais com uma IG reconhecida, com foco no conhecimento tradicional, permitiu dimensionar os conhecimentos tradicionais dessa IG.

Por fim, na validação do Instrumento por especialistas permitiu compreender que o conhecimento tradicional não pode ser medido de forma concreta. Contudo, é necessário formular questões adequadas para obter dados mais próximos à realidade, e deve-se selecionar a amostra de forma homogênea na área de estudo.

10 PERSPECTIVAS FUTURAS

A partir dos resultados deste estudo, espera-se aplicar o Instrumento elaborado e obter os resultados junto aos produtores e ao consórcio da DO, visando auxiliar como o Conhecimento Tradicional deles tem importância tanto para eles quanto para os consumidores de sua IG. E, como outras IGs podem ter, em seus produtos, conhecimentos tradicionais e se manter ativas no mercado da PI. Este estudo pode ser aprofundado em outras regiões que trabalhem com conhecimento tradicional envolvidos com as IGs.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Manoel Enio Almeida *et al.* A Indicação Geográfica e o Paradoxo do Direito da Propriedade Intelectual no Estado do Pará: desafios e potencialidades do território paraense. **Cadernos de Prospecção**, v. 14, n. 2, jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.9771/cp.v14i2.33107>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/33107>. Acesso em: 13 jun. 2021.

AGUIAR, Manoel Enio Almeida. **Indicação Geográfica como instrumento de desenvolvimento territorial e proteção de comunidades locais**: desafios e potencialidades no Estado do Pará. 2020. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Instituto de Geociências e Engenharia, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 2020. Disponível em: <https://profnit.org.br/selos-de-autenticidade-e-trabalhos-de-conclusao/>. Acesso em: 11 jan. 2021.

ALBINO, Jaqueline; CARLS, Suelen. Indicações Geográficas de Serviços: Polêmicas do Porto Digital. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 8, n. 3, p. 587-594, jul./set. 2015. DOI: <https://doi.org/10.9771/s.cprosp.2015.008.065>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/11627>. Acesso em: 30 jun. 2022.

ALEXANDRIA, Marcel Azevedo Batista D'; SILVA, Anselmo Santos da; SOUZA, Wesley Cerqueira. Dendê de Valença e Guaraná de Taperoá: Potenciais de Indicação Geográfica no Território do Baixo Sul da Bahia. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 375-382, abr./jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.9771/s.cprosp.2015.008.042>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/12266>. Acesso em: 30 jun. 2022.

AMARANTE SEGUNDO, Gesil Sampaio *et al.* O Cacau da Região Sul da Bahia e a Perspectiva Histórica de uma Indicação Geográfica. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 7, n. 4, p. 632-639, out./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.9771/s.cprosp.2014.007.064>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/11628>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ATROCH, André Luiz *et al.* Domesticação e melhoramento do guaranazeiro. *In*: BOREM, Aloizio; LOPES, Maria Teresa Gomes; CLEMENT, Charles Roland (org.). **Domesticação e melhoramento**: espécies amazônicas. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2009, p. 337-365. Disponível em: <https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/33968>. Acesso em: 4 mar. 2021.

BARJOLLE, Dominique; VANDECANDELAERE, Emilie. **Identification of origin-linked products and their potential for development**: a methodology for participatory inventories. FAO, 2012.

BARRETO, William de Souza *et al.* Cadeia Produtiva Sustentável do Waraná na Amazônia. *In*: FILOCREAO, Antônio Sérgio Monteiro; PIZZIO, Alex; THEIS, Ivo Marcos (org.). **Intenções de Desenvolvimento em Espacialidades Desiguais**. Palmas: EDUFT, 2020. p. 37-67. Disponível em: <https://www.nusoken.com/livre-academia-do-war%C3%A1/ii-sec%C3%A7%C3%A3o-biblioteca-acad%C3%Aamica/b-89-william-de-souza-barreto>. Acesso em: 16 maio 2021.

BARRETO, William de Souza. **Cadeia Produtiva Sustentável em Experiências emblemáticas na Amazônia**: a transação para uma economia de baixo carbono. 2019. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional) – Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2019. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_8e5aca642d461b8227e0b749a7e2339f. Acesso em: 15 maio 2021.

BELLETTI, Giovanni *et al.* **The Effects of Protecting Geographical Indications: Ways and Means of their Evaluation**. Bern: Swiss Federal Institute of Intellectual Property Stauffacherstrasse, n. 7, 2011. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/mdocs/sct/en/wipo_geo_ge_21/wipo_geo_ge_21_misc-annex1.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022.

BELLETTI, Giovanni; MARESCOTTI, Andrea. **Evaluating geographical indications** – Guide to tailor evaluations for the development and improvement of geographical indications. Rome: FAO, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4060/cb6511en>. Acesso em: 14 abr. 2022.

BRAMLEY, Cerka. A review of the socio-economic impact of geographical indications: considerations for the developing world. Lima, Peru. WIPO Worldwide Symposium on Geographical Indications. 2011. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/mdocs/geoind/en/wipo_geo_lim_11/wipo_geo_lim_11_9.pdf. Acesso em: 01 fev. 2022.

BRANDÃO, Bárbara de Oliveira. **A Valorização dos produtos tradicionais através da Indicação Geográfica**: o potencial do aratu de Santa Luzia do Itanhhy. 2016. Dissertação (Mestre em Ciência da Propriedade Intelectual) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Propriedade Intelectual, Universidade Federal do Sergipe. 2016. Disponível em: <http://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/3411>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=I%20%2D%20construir%20uma%20sociedade%20livre,quaisquer%20outras%20formas%20de%20discrimina%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 2 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Disponível em: <https://cutt.ly/zgDEKXB>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015**. Regulamenta dispositivos da Constituição Federal, Convenção da Diversidade Biológica e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Guaraná da Terra Indígena Andirá-Marau é a primeira Indicação Geográfica para povo indígena. Brasília, 23 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt->

br/assuntos/noticias/2020/outubro/guarana-da-terra-indigena-andira-marau-e-a-primeira-indicacao-geografica-para-povo-indigena. Acesso em: 2 jul. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília: Senado Federal, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRUCH, Kelly Lissandra; VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto. Glocal: A Indicação Geográfica como forma de proteção aos conhecimentos tradicionais. **PIDCC**, Aracaju, v.10, n. 2, p. 91-107, jul. 2016. DOI: 10.16928/2316-8080. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/316947925_GLOCAL_A_INDICACAO_GEOGRAFICA_COMO_FORMA_DE_PROTECAO_AOS_CONHECIMENTOS_TRADICIONAIS. Acesso em: 10 out. 2021.

CALDAS, Alcides dos Santos; CERQUEIRA, Patrícia da Silva; PERIN, Teresinha de Fátima. Mais além dos Arranjos Produtivos Locais: As Indicações Geográficas protegidas como Unidades de Desenvolvimento Local. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 7, n. 11, jan. 2005. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/91>. Acesso: 7 fev. 2021.

CONAB. Guaraná – Análise Mensal – outubro 2022. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado/historico-mensal-de-guarana/item/19374-guarana-analise-mensal-outubro-2022>. Acesso em: 10 jan. 2023.

COSTA, Luís Fernando Belém. **Cultivadores de Guaraná**: um estudo do processo de monopolização do território pelo capital no município de Maués-Am. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5899>. Acesso em: 12 jan. 2021.

CURY, Marco Aurélio. **Análise da Potencialidade de Registro de Indicação Geográfica das Panelas de Barro da Comunidade Indígena Raposa Serra do Sol**. 2019. Dissertação. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2019.

DEVAUX-SPATARAKIS, Agathe; QUIÉDEVILLE, Sylvain. Como avaliar os impactos das inovações em agronomia? In: FAURE, Guy *et al.* (eds.). **Inovação e desenvolvimento em sistemas agrícolas e alimentares**. Versalhes: Éditions Quae, 2018. Disponível em: <http://books.openedition.org/quae/25601>. Acesso em: 20 jun. 2022.

DIALLO, Aliou Baguissa. **Evaluation of the economic impact of geographical indications**: three case studies. Economics and Finance. Université Clermont Auvergne, 2017.

DUPIM, Luiz Cláudio de Oliveira. **Indicações Geográficas e o Desenvolvimento Local**: Estudo Exploratório e Comparativo das Indicações Geográficas Vale dos

Vinhedos, Região do Cerrado Mineiro e Paraty. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/320432664_INDICACOES_GEOGRAFICAS_E_O_DESENVOLVIMENTO_LOCAL_ESTUDO_EXPLORATORIO_E_COMPARATIVO_DAS_INDICACOES_GEOGRAFICAS_VALE_DOS_VINHEDOS_REGIAO_DO_CERRADO_MINEIRO_E_PARATY. Acesso em: 30 jun. 2022.

EMBRAPA. **Contando Ciência na Web**: biotecnologia. [2023]. Disponível em: https://www.embrapa.br/contando-ciencia/biotecnologia/-/asset_publisher/wNet9XcMILFn/content/clonagem/1355746?inheritRedirect=false. Acesso em: 2 jan. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. **Evaluation support study on Geographical Indications and Traditional Specialities Guaranteed protected in the EU**. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2021.

FERREIRA, Gerson André Albuquerque. **Wará**: Ensaio sobre as interferências do Comércio Justo na formação política das lideranças Sateré-Mawé. 2017. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/6259>. Acesso em: 12 jan. 2021.

FIGUEROA, Alba Lucy Giraldo. Guaraná, a máquina do tempo dos Sateré-Mawé. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.**, Belém, v. 11, n. 1, p. 55-85, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/C4LL4YppwFDcYJsVHgMTbjj/?lang=pt>. Acesso em: 9 jan. 2021.

FIGUEROA, Alba Lucy Giraldo. O Waraná do povo Sateré-Mawé. *In*: CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, Cristina (org.). **Povos Tradicionais e biodiversidade no Brasil**: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Coordenação Laure Empeaire, Seção 7, São Paulo: SBPC, 2021. p. 182-190. ISBN 978-65-89883-00-5. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/povostradicionais7.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

FRABONI, Maurizio. Estudo histórico-cultural justificando a atribuição de denominação de origem ao Waraná da Terra Indígena Andirá-Marau. *In*: CHAVES, Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues; CARVALHO, Nerine Lucia Alves de (org.). **Economia criativa**: A Experiência do Observatório Estadual de Economia Criativa do Amazonas. Manaus: EDUA, 2016. ISBN 978-85-7401-858-4. Disponível em: <https://www.nusoken.com/livre-academia-do-war%C3%A1/ii-sec%C3%A7%C3%A3o-biblioteca-acad%C3%A4mica/b-05-maurizio-fraboni>. Acesso em: 4 mar. 2021.

FRONZAGLIA, Thomaz. Desafios da Avaliação das Indicações Geográficas: uma revisão da literatura. *In*: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana (org.). **Propriedade Intelectual, Desenvolvimento e Inovação**: desafios para o futuro. Ponta Grossa: Aya, 2020, p. 129-147.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 85-224-3169-8. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

GOMES, Silvia Cristina Vieira *et al.* Propriedade intelectual em comunidades tradicionais: o etnodesenvolvimento em terras indígenas brasileiras atrelado a indicação geográfica. *In*: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto *et al.* (org.). **Indicação geográfica, signos coletivos e desenvolvimento 3**. Ponta Grossa: Aya, 2021. cap. 4, p. 52-63. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/354128288_Indicacao_geografica_signos_coletivos_e_desenvolvimento?. Acesso em: 3 jul. 2022.

GÜNTHER, Hartmut. **Como Elaborar um Questionário**. Brasília: Universidade de Brasília, 2003. (Série Planejamento de Pesquisa nas Ciências Sociais, 01). Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/lapsam/Texto_11_-_Como_elaborar_um_questionario.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

IBGE. Produção de Guaraná. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/guarana/br>. Acesso em: 20 jan. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Guia básico de Indicação Geográfica**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico>. Acesso em: 13 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Manual de Indicações Geográficas: Indicação Geográfica e espécies de registro**. 2023. Disponível em: https://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki/02_Indica%C3%A7%C3%A3o_Geogr%C3%A1fica_e_esp%C3%A9cies_de_registro. Acesso em: 13 jan. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil**. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso em: 10 jan. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022**. Estabelece as condições para o registro das indicações geográficas. Rio de Janeiro: INPI, 2022b. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Povos indígenas Brasil: Sateré-Mawé. 2015. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Sater%C3%A9_Maw%C3%A9. Acesso em: 12 set. 2021.

IPHAN. Perguntas Frequentes sobre CTA. 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/849/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

LOCATELLI, Liliana; CARLS, Suelen. Indicações Geográficas: o regulamento de uso e as indicações de procedência. **Direito e Justiça**, v. 14, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/312097694_INDICACOES_GEOGRAFICAS_O_REGULAMENTO_DE_USO_E_AS_INDICACOES_DE_PROCEDENCIA_GEOGRAPHICAL_INDICATIONS_THE_REGULATION_OF_USE_AND_THE_INDICATION_OF_SOURCE. Acesso em: 15 out. 2021.

LORENZ, Sônia da Silva. **Sateré-Mawé: os filhos do guaraná**. São Paulo: Centro de Trabalho Indigenista, 1992. (Coleção Projeto 1). Disponível em: <https://www.nusoken.com/livre-academia-do-war%C3%A1/ii-sec%C3%A7%C3%A3o-biblioteca-acad%C3%A4mica/b-03-s%C3%B4nia-lorenz>. Acesso em: 12 jan. 2021.

MAIORKI, Giovane José; DALLABRIDA, Valdir Roque. A Indicação Geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p 13-25, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/inter/v16n1/1518-7012-inter-16-01-0013.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2021.

MARINS, Maíra Freixinho; CABRAL, Danièle Hervé Quaranta. O Papel da Indicação Geográfica como Propulsor da Inovação e do Desenvolvimento Local: Caso Vale dos Vinhedos. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 406-414, abr./jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.9771/s.cprosp.2015.008.045>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/11493>. Acesso em: 29 jun. 2022.

MARTINS, Igor Schumann Seabra; VASCONCELLOS, Alexandre Guimarães. A Relação entre o Regulamento de Uso das Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional: o caso do guaraná envolvendo os territórios de Maués e da Terra Indígena Andirá-Marau. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 13, n. 1, p. 293-308, mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.9771/cp.v13i1.29829>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/29829>. Acesso em: 13 out. 2020.

MEDEIROS, Mirna de Lima; PASSADOR, Cláudia Souza; PASSADOR, João Luiz. Implications of geographical indications: a comprehensive review of papers listed in CAPES' journal database. **RAI Revista de Administração e Inovação**, v. 13, n. 4, p. 315–329, Oct./Dec. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.ra.2016.09.002>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1809203916310713>. Acesso em: 14 abr. 2022.

MELO, Sheila de Souza Corrêa de. Signos coletivos paraenses. *In*: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana; BARBOSA, Patrícia Maria da Silva (org.). **Indicação Geográfica, Signos coletivos e desenvolvimento**. Ponta Grossa: Aya, 2021. p. 112-132. Disponível em: DOI: 10.47573/aya.88580.2.27. Acesso em: 20 jan. 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA (MAPA). Estudo Comparativo de técnicas de cultivo, sistemas de produção e de processamento de guaraná, para os Sateré-Mawé e os agricultores familiares da região de Maués, AM. Consultor: Geraldo Mosimann da Silva. 2011. p. 22. Disponível em:

<https://www.nusoken.com/livre-academia-do-war%C3%A1/iii-sec%C3%A7%C3%A3o-estudos-sobre-guaran%C3%A1/c-15-duas-indica%C3%A7%C3%B5es-geogr%C3%A1ficas-diferenciadas-para-o-munic%C3%ADpio-de-mau%C3%A9s-e-a-terra-ind%C3%ADgena-andir%C3%A1-marau>. Acesso em: 14 jan. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 2013, nº 12, p. 59, 13 jun. 2013. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2022.

MOREIRA, Priscila Ambrósio *et al.* Domesticação de Plantas e Paisagens. *In*: CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, Cristina (org.). **Povos Tradicionais e biodiversidade no Brasil**: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Seção 6, São Paulo: SBPC, 2021. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/povostradicionais6.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

NASCIMENTO, Cristiano Gomes. **O Consórcio de produtores de guaraná sateré-mawé da região do rio marau no município de Maués**: uma contribuição para o ensino da economia sustentável. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Instituto de Agronomia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

NASCIMENTO, Solange Pereira do. **O Feminino Sateré-Mawé e suas Manifestações Simbólicas na Amazônia**. 2016. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

NIEDERLE, Paulo Andre; MASCARENHAS, Gilberto Carlos Cerqueira; WILKINSON, John. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 55, n. 1, jan./mar. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550105>. Acesso em: 10 out. 2021.

NÚCLEOS REGIONAIS AMAZÔNIA CENTRAL, OCIDENTAL E ORIENTAL. A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas. Brasília: IEB, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/34872011/A_experi%C3%Aancia_do_Projeto_Gest%C3%A3o_Ambiental_e_Territorial_GATI_em_Terras_Ind%C3%ADgenashttps://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/2017/sistematizacao-nucleo-tematico/nucleos-regionais-amazonia-central-ocidental-e-oriental.pdf. Acesso em: 14 dez. 2020.

OLIVEIRA, Marta Aparecida Rodrigues de. **Oportunidades e Entraves para a Proteção por Indicação de Procedência para os Biscoitos de Vitória da Conquista-BA**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, 2020. Disponível em:

<https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/01/MARTA-APARECIDA-RODRIGUES-DE-OLIVEIRA-TCC.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

PALOMINO, Marcos Eduardo Pizetta; CABRAL, Danièle Hervé Quaranta. O uso de símbolos como instrumento de apropriabilidade das Indicações Geográficas brasileiras. *In*: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana (org.). **Propriedade Intelectual, Desenvolvimento e Inovação: desafios para o futuro**. Ponta Grossa: Aya, 2020, p. 148-168.

PAULO, Richard Coelho de; BARBALHO, Célia Regina Simonetti; MAFRA, Rosana Zau. Denominação de Origem “Terra Indígena Andirá-Marau”: uma análise dos indicadores de operacionalização. **Cadernos de Prospecção**, v. 16, n. 1, jan./mar. 2023. p. 360-371. DOI: <https://doi.org/10.9771/cp.v16i1.50333>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/50333/28157>. Acesso em: 20 jan. 2023.

PELENTIR, Marli Gisiele da Silva Aquino. **Mapeamento de Produtos no Estado de Roraima com Potencial para Registro de Indicação Geográfica**. 2019. Dissertação. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2019.

PELLIN, Valdinho. Indicação Geográfica e Desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos atores e suas metodologias de trabalho. **Interações**, Campo Grande, v. 20, n. 1, p 63-78, jan./mar. 2019. DOI: <https://doi.org/10.20435/inter.v20i1.1792>. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/1792>. Acesso em: 13 jan. 2021.

PORTAL DOS FILHOS DO WARANÁ. **A Caminhada dos produtores**. [2021]. Período de 1980 a 2020. Disponível em: <https://www.nusoken.com/consorcio-dos-produtores-sater%C3%A9-maw%C3%A9/a-caminhada-dos-produtores>. Acesso em: 17 fev. 2021.

PROFNIT. Normas Acadêmicas Nacionais., 2021. Disponível em: <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/10/PROFNIT-NormasAcademicas-em-210318APROVADA..pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

PROFNIT. Selos de Autenticidade e Trabalhos de Conclusão. 2023. Disponível em: <https://profnit.org.br/selos-de-autenticidade-e-trabalhos-de-conclusao/>. Acesso em: 14 mar. 2023.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RPI) n. 2598. **Indicações Geográficas seção IV**. 2020. Disponível em: <http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

ROIZMAN, Maysa Blay. **Estudo de Caso da Indicação Geográfica do Cariri Paraibano**. 2015. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação) – Instituto da Nacional da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a->

academia/arquivo/dissertacoes/ROIZMANMaysaBlay2015.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

SÁ, Alessandra Sousa Cordeiro *et al.* Legislação e Programas ao Desenvolvimento das Indicações Geográficas no Brasil. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 706-716, set. 2019. DOI: <https://doi.org/10.9771/cp.v12i3.27335>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/27335>. Acesso em: 29 jun. 2022.

SANTILLI, Juliana. **Livro Socioambientalismo e novos Direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005. 210 p. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/SANTILLI_Juliana-Socioambientalismo-e-novos-direitos.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

SANTILLI, Juliana; EMPERAIRE, Laure. A Agrobiodiversidade e os Direitos dos Agricultores Tradicionais. *In: Povos Indígenas no Brasil 2001 a 2005*. Organizadores Beto Ricardo, Fany Ricardo. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006. p. 100-103. ISBN 85-05994-40-1.

SANTOS, Diego Henriques. Cultivo de Guaraná é exclusividade do Brasil. **Revista Campos & Negócios**, Uberlândia, 13 maio 2019. Disponível em: <https://revistacampoenegocios.com.br/cultivo-de-guarana-e-exclusividade-do-brasil/>. Acesso em: 15 out. 2021.

SENA, Raylene Rodrigues de. **Sistema de Produção em casas de farinha**: uma contribuição ao processo de consolidação da Indicação Geográfica da Farinha Uarini. 2019. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais. 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/33599>. Acesso em: 30 jun. 2022.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Metodologia para avaliação das Indicações Geográficas brasileiras registradas**. [S. l.]: Inovates, [2020].

SGROI, Filippo. Territorial development models: A new strategic vision to analyze the relationship between the environment, public goods and geographical indications. **Science of The Total Environment**, v. 787, p. 1-7, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2021.147585>. Acesso em: 31 jan. 2022.

SIMONETTI, Paulo Alexandre do Couto *et al.* Inteligência tecnológica: trilhas para a urgência pandêmica da COVID-19. 2023. No prelo.

SLOW FOOD BRASIL. **Waraná**: história de uma resistência indígena. 26 fev. 2019. Disponível em: <https://www.slowfood.com/pt-pt/warana-historia-de-uma-resistencia-indigena/>. Acesso em: 3 jul. 2022.

TASHIRO, Ai; UCHIYAMA, Yuta; HOHSAKA, Ryo. Internal processes of Geographical Indication and their effects: an evaluation framework for Geographical Indication applicants in Japan. **Journal of Ethnic Foods**, v. 5, n. 3, p. 202-210, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jef.2018.07.004>. Acesso em: 31 jan. 2022.

UGGÉ, Henrique. **As Bonitas Histórias Sateré-Maué**. [S. l.: s. n.], [1993]. Disponível em: <https://www.nusoken.com/livre-academia-do-war%C3%A1-i-sec%C3%A7%C3%A3o-patrim%C3%B4nio-hist%C3%B3rico-cultural/a-06-henrique-ugg%C3%A9>. Acesso em: 5 fev. 2021.

VANDECANDELAERE, Emilie *et al.* **Linking People, Places and Products: A Guide for Promoting Quality Linked to Geographical Origin and Sustainable Geographical Indications**. 2. ed. Rome: FAO: Siner-GI, 2009, 185 p. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/259999501_Linking_People_Places_and_Products_A_Guide_for_Promoting_Quality_Linked_to_Geographical_Origin_and_Sustainable_Geographical_Indications. Acesso em: 3 jul. 2022.

VANDECANDELAERE, Emilie *et al.* The Geographical Indication Pathway to Sustainability: A Framework to Assess and Monitor the Contributions of Geographical Indications to Sustainability through a Participatory Process. **Sustainability**, v. 13, n. 14: 7535, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su13147535>. Acesso em: 3 jul. 2022.

VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto *et al.* (org.) **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional**. Erechim: Deviant, 2019. v. 2. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/221716>. Acesso em: 16 maio 2021.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION (WIPO). **Geographical Indications: an introduction**. Geneva: WIPO, 2021. Disponível em: <https://www.wipo.int/publications/en/details.jsp?id=4562>. Acesso em: 21 fev. 2021.

APÊNDICE A – Matriz FOFA (SWOT)

MATRIZ SWOT (FOFA)

	AJUDA	ATRAPALHA
INTERNA (Organização)	FORÇAS: <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento na área de Propriedade Intelectual 2. Noção das localidades interioranas no Amazonas 	FRAQUEZAS: <ol style="list-style-type: none"> 1. Pouca mão de obra para a aplicação dos instrumentos 2. Falar uma linguagem homogênea com os produtores e demais envolvidos
EXTERNA (Ambiente)	OPORTUNIDADES: <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer conexões com IGs Registradas 2. Identificar o conhecimento tradicional presente na IG 3. Difundir o conhecimento tradicional das comunidades quando possível e permitido por eles 	AMEAÇAS: <ol style="list-style-type: none"> 1. Acesso as localidades das IGs 2. Tempo para acessar as localidades das IGs

APÊNDICE B – Modelo de Negócio CANVAS

CANVAS

Parcerias Chave: 1. Cooperativas 2. Associações 3. Consórcios 4. Prefeituras 5. Sebrae	Atividades Chave: 1. Reuniões com os integrantes 2. Aplicação do Instrumento	Propostas de Valor: 1. Avaliação para o Conhecimento Tradicional	Relacionamento: 1. Reuniões 2. Apresentação do modelo de questionário	Segmentos de Clientes: 1. Produtores da DO 2. Associações 3. Cooperativas 4. Consórcios
	Recursos Chave: 1. Agentes de propriedade intelectual		Canais: 1. E-mail 2. Website 3. Visitas	
Estrutura de Custos: 1. Impressão do Formulário			Fontes de Receita: 1. Doação	

APÊNDICE C – Modelo do Formulário encaminhado aos avaliadores



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL NA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-MARAU

INSTRUÇÕES PARA O AVALIADOR

Prezado Avaliador, este Instrumento de Avaliação Pós IG é uma proposta de produto tecnológico. Sua participação consiste em avaliá-lo preenchendo os campos destacados em azul, onde constam as alternativas **1-Totalmente adequado, 2-Adequado, 3-Parcialmente adequado, 4-Pouco adequado, e 5-Inadequado**. Assinale qual item se adequa à sua avaliação. Grata pela colaboração.

Avaliador (a):	
Ocupação:	
Organização/Entidade:	
Data do preenchimento:	

INSTRUÇÕES PARA O ENTREVISTADO

Prezado(a). Este Instrumento objetiva avaliar o PÓS IG da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau e está estruturado em seis grupos: A, B, C, D e E. Cada grupo apresenta questões fechadas (com sim ou não) e abertas. Leia o enunciado e responda com esmero. Às questões fechadas respondidas com Sim deverão ser atribuídas notas de 0 a 10. As questões abertas deverão ser justificadas. Grata pela participação.

Nome do entrevistado (a):	
Ocupação:	
Organização/Entidade:	
Data da entrevista:	Link da entrevista:

GRUPO A – CONHECIMENTO TRADICIONAL

1 OBJETIVO: medir o conhecimento tradicional referente a DO

1.2 O seu conhecimento sobre o cultivo do *waraná* sofreu modificações ao longo dos anos?

Sim [] Não []

1.2.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente as modificações sofridas ao longo dos anos. (0 a 10, o valor máximo equivale as modificações ocorridas).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

1.3 Houve necessidade de ajustes no cultivo do *waraná* para atender ao caderno de especificações técnicas da DO?

Sim [] Não []

1.3.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente aos ajustes ocorridos. (0 a 10, o valor máximo equivale aos ajustes realizados).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

1.4 Você se preocupa em repassar os conhecimentos da cultura do *waraná* para seus filhos?

Sim [] Não []

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

1.4.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente ao quantitativo de conhecimento repassado para seus filhos. (0 a 10, o valor máximo equivale ao conhecimento repassado).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

1.5 Qual a principal forma de transmissão do conhecimento da cultura do *waraná*?

Justifique

1.5.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente a transmissão do conhecimento da cultura do *waraná*. (0 a 10, o valor máximo equivale a transmissão do conhecimento).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

GRUPO B - PRODUÇÃO

2 OBJETIVO: Avaliar a produção do *waraná* e a localização dos guaranzais

2.2 O plantio dos guaranzais estão localizados em seus quintais?

Sim [] Não []

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.2.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente a plantação total de guaranzais em seu quintal (0 a 10, o valor máximo equivale a plantação somente em seu quintal).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.2.2 Se não. Informe o local onde ocorre o plantio dos seus guaranazais.

2.2.3 Atribua uma nota de 0 a 10 referente a ocorrência dos plantios de *waraná* em outras áreas (0 a 10, o valor máximo equivale a plantação em outras áreas).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.3 Seu guaranazal já foi medido?

Sim [] Não []

2.3.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente a medição de seu guaranazal. (0 a 10, o valor máximo a toda medição de seu guaranazal).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.3.2 Possui quantos metros quadrados?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.4 Você já aumentou a sua plantação de *waraná*?

Sim [] Não []

2.4.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 referente ao aumento de sua plantação de *waraná*. (0 a 10, o valor máximo equivalente ao aumento de sua plantação).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.5 Você costuma utilizar as mudas de qual local?

2.5.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente ao uso das mudas. (0 a 10, o valor máximo equivalente ao uso das mudas).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.5.2 Atribua uma nota de 0 a 10 referente a forma de uso das mudas.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.6 Para o plantio das mudas qual forma você costuma utilizar?

2.6.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente à maneira do plantio das mudas.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.7 Existe algum rito no processo de plantio das mudas?

Sim [] Não []

2.7.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente ao benefício que o rito traz no plantio das mudas.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.8 Qual forma de proteção das plântulas que você costuma usar?

2.8.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente a forma de proteção das plântulas usadas.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.9 Atribua uma nota de 0 a 10 referente à maneira do plantio das mudas.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.10 O crescimento dos arbustos de sua plantaão est apoiada em jiraus de madeira?

Sim [] No []

2.10.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 ao crescimento dos arbustos apoiados em jiraus de madeira.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.11 Qual o tipo de adubao e manejo fitossanitrio voc costuma utilizar?

2.11.1 Atribua uma nota de 0 a 10 ao tipo de adubao e manejo fitossanitrio utilizado.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.12 A forma como voc aduba sua plantao trs resultados positivos no crescimento dos guaranazais?

Sim [] No []

2.12.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 aos resultados obtidos no crescimento dos guaranazais

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.13 Qual a forma de polinização costuma ocorrer?

2.13.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a forma de polinização ocorrida.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.14 A colheita e despolpa do fruto é realizada por quem?

2.14.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a colheita e despolpa do fruto.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2.14.2 Atribua uma nota de 0 a 10 a importância que você confere a esse processo?

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

GRUPO C: PROCESSO DE ARMAZENAMENTO

3 OBJETIVO: Avaliar como ocorre a secagem, embalagem e armazenagem do *waraná* em grãos

3.2 A secagem das sementes do *waraná* sempre foram realizadas em fornos tradicionais de barro?

Sim [] Não []

3.2.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a secagem das sementes em fornos tradicionais de barro.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

3.3 Os grãos secos de *waraná* sempre foram armazenados em sacos de juta?

Sim [] Não []

3.3.1 Atribua uma nota de 0 a 10 ao armazenamento dos grãos secos de *waraná*.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

GRUPO D: FABRICAÇÃO

4 OBJETIVO: Avaliar a importância da fabricação dos pães de *waraná*

4.2 Quem seleciona o mestre padeiro?

4.2.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a escolha do mestre padeiro.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

4.3 O conhecimento aprendido pelo mestre padeiro foi repassado por seus ancestrais?

Sim [] Não []

4.3.1 Se sim. Atribua uma nota de 0 a 10 a importância desse conhecimento repassado por seus ancestrais.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

4.3.2 Atribua uma nota de 0 a 10 relativo à importância de ser mestre padeiro.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

4.4 A elaboração dos pães de *waraná* sempre foi feita de forma tradicional?

Sim [] Não []

4.4.1 Atribua uma nota de 0 a 10 no processo de fabricação dos pães de *waraná*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

4.5 Você produz em média quantos pães de *waraná* para a comercialização?

4.5.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a quantidade de pão produzida para a comercialização.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

4.5.2 Atribua uma nota de 0 a 10 a qualidade dos pães de *waraná* produzidos.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

GRUPO E: PROCESSO DOS GRÃOS

5 **OBJETIVO:** Entender como ocorre a descascagem e moagem dos grãos secos de *waraná*

5.2 A tecnologia usada na moagem e embalagem dos grãos secos começou a ser realizada há quanto tempo?

5.2.1 Atribua uma nota de 0 a 10 a tecnologia usada na moagem e embalagem dos grãos secos.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

5.2.2 Nesse processo você atribui uma prática que pode ser utilizada por todos ou necessita de treinamento?

5.2.3 Atribua uma nota de 0 a 10 a prática utilizada no processo de moagem e embalagem dos grãos

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

5.6 Atribua uma nota de 0 a 10 ao sentimento de representatividade com o reconhecimento da DO Terra Indígena Andirá-Marau.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

QUESTÕES PARA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS PRODUTORES SATERÉ-MAWÉ (CPSM)

1 Após o reconhecimento da DO vocês já identificaram concorrência desleal usando o nome da Terra Indígena Andirá-Marau?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

2 Com a Indicação Geográfica reconhecida houve aumento na procura por seu produto?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

3 Seus consumidores informam desejo de conhecer a área de produção do *waraná*?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

4 Quantas famílias trabalhavam com *waraná* antes do reconhecimento da IG e depois do reconhecimento houve aumento de famílias interessadas em participar da IG?

5 Dos agricultores ativos na associação atualmente quantos são indígenas e quantos não indígenas?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

6 Há agricultores na área demarcada que não estão cadastrados no CPSM?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

7 Realizar as reuniões com as aldeias para tratar sobre o *waraná* é um processo fácil ou requer tentativas de reunião?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

8 Os produtores compreendem bem o valor da IG para a comunidade?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

9 A área de Vintequilos destinada ao turismo está funcionando?

Sim [] Não []

9.1 Se sim. Tem registros da quantidade de turistas?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

10 Antes do reconhecimento da IG vocês participavam de feiras, eventos?

Sim [] Não []

10.1 Se sim. Tem registros da quantidade de turistas?

AVALIADOR

1-Totalmente adequado [] 2-Adequado [] 3-Parcialmente adequado [] 4-Pouco adequado [] 5-Inadequado []

Sugestões/Críticas (Caso você tenha mais alguma informação ou queira acrescentar algo que julgue relevante este espaço é destinado para isso).

COMENTÁRIOS DO AVALIADOR

APÊNDICE D – Produto técnico-tecnológico gerado pelo TCC



PRODUTO TECNOLÓGICO PROFNIT/UFAM

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-MARAU

SIMONE SANTOS DE FREITAS

Orientadora: Prof^a. Dr.^a Célia Regina Simonetti Barbalho

Manaus

2023



INSTRUÇÕES PARA O ENTREVISTADO

Prezado(a)

Este Instrumento objetiva avaliar o conhecimento tradicional da Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau e está estruturado em cinco grupos: A, B, C, D e E. Cada grupo apresenta questões fechadas (com sim ou não) e abertas. Leia o enunciado e responda com esmero. As questões fechadas, respondidas com Sim, deverão ser atribuídas notas de 0 a 10. As questões abertas deverão ser justificadas. Grata pela participação.

Nome do entrevistado (a):	
Ocupação:	
Organização/Entidade:	
Data da entrevista:	Link da entrevista:

GRUPO A – CONHECIMENTO TRADICIONAL

1 OBJETIVO: medir o conhecimento tradicional referente a DO

1.1 O seu conhecimento sobre o cultivo do *waraná* sofreu modificações ao longo dos anos?

Sim [] Não []

1.1.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 referente às modificações sofridas ao longo dos anos (0 representa nenhuma modificação, enquanto 10 representa o nível máximo de modificações, isto é, muitas modificações ocorridas).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1.2 Houve necessidade de ajustes no cultivo do *waraná* para atender ao caderno de especificações técnicas da DO?

Sim [] Não []



- 1.2.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 referente aos ajustes ocorridos (0 representa nenhum ajuste, enquanto 10 representa o nível máximo de ajustes, isto é, muitos ajustes ocorridos).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

- 1.3 Você se preocupa em repassar os conhecimentos da cultura do *waraná* para seus filhos?

Sim [] Não []

- 1.3.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 representando o quantitativo de conhecimento repassado para seus filhos (0 representa nenhum conhecimento repassado, enquanto 10 representa o nível máximo de transmissão do conhecimento).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

- 1.4 Qual a principal forma de transmissão do conhecimento da cultura do *waraná*?

Justifique

GRUPO B - PRODUÇÃO

2 OBJETIVO: Avaliar a produção do *waraná* e a localização dos guaranzais

- 2.1 O plantio dos guaranzais estão localizados em seus quintais?

Sim [] Não []

- 2.1.1 Se não, informe o local onde ocorre o plantio dos seus guaranzais.



2.2 Seu guaranazal já foi medido?

Sim [] Não []

2.2.1 Qual a medida do seu guaranazal em hectares?

2.3 Você já aumentou a sua plantação de *waraná* alguma vez?

Sim [] Não []

2.3.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 referente ao número de vezes que sua plantação de *waraná* foi ampliada (0 representa nenhum aumento de área de plantio, enquanto 10 a quantidade máxima que sua plantação aumentou).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

2.4 Você costuma utilizar as mudas de qual local?

2.5 Para o plantio das mudas, qual forma você costuma utilizar?

2.6 Existe algum rito no processo de plantio das mudas?

Sim [] Não []



2.6.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente ao benefício que o rito traz no plantio das mudas (0 representa nenhum benefício, enquanto 10 representa o nível máximo do benefício, isto é, muitos benefícios por meio do rito).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

2.7 Qual medida de proteção das plântulas que você costuma usar?

2.8 O crescimento dos arbustos de sua plantação está apoiado em jiraus de madeira?

Sim [] Não []

2.8.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 referente ao crescimento dos arbustos apoiados em jiraus de madeira (0 representa um crescimento lento, enquanto 10 representa um crescimento excelente).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

2.9 Qual o tipo de adubação e manejo fitossanitário você costuma utilizar?

2.10 A forma como você aduba sua plantação traz resultados positivos para o crescimento dos guaranazais?

Sim [] Não []



2.10.1 Se sim, atribua uma nota de 0 a 10 referente aos resultados obtidos no crescimento dos guaranazais (0 representa crescimento negativo, enquanto 10 representa o nível máximo dos resultados obtidos).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

2.11 Qual a forma de polinização costuma ocorrer?

2.12 A colheita e despolpa do fruto é realizada por quem?

GRUPO C: PROCESSO DE ARMAZENAMENTO

3 OBJETIVO: Avaliar como ocorre a secagem, embalagem e armazenagem do *waraná* em grãos

3.1 A secagem das sementes do *waraná* sempre foi realizada em fornos tradicionais de barro?

Sim [] Não []

3.2 Os grãos secos de *waraná* sempre foram armazenados em sacos de juta?

Sim [] Não []

GRUPO D: FABRICAÇÃO

4 OBJETIVO: Avaliar a importância da fabricação dos pães de *waraná*



4.1 Quem seleciona o mestre padeiro?

4.2 O conhecimento aprendido pelo mestre padeiro foi repassado por seus ancestrais?

Sim [] Não []

4.2.1 Atribua uma nota de 0 a 10 relativo à importância de ser mestre padeiro (0 representa nenhuma importância, enquanto 10 representa o nível máximo de importância).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

4.3 A elaboração dos pães de *waraná* sempre foi feita de forma tradicional?

Sim [] Não []

4.3.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente à qualidade dos pães de *waraná* produzidos (0 representa qualidade baixa, enquanto 10 representa excelente qualidade).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

GRUPO E: PROCESSO DOS GRÃOS

5 **OBJETIVO:** Entender como ocorre a descascagem e moagem dos grãos secos de *waraná*



5.1 A tecnologia usada na moagem e embalagem dos grãos secos começou a ser realizada há quanto tempo?

5.1.1 Atribua uma nota de 0 a 10 referente à tecnologia usada na moagem e embalagem dos grãos secos (0 representa qualidade baixa da tecnologia, enquanto 10 representa excelente qualidade).

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

5.1.2 Nesse processo, você atribui uma prática que pode ser utilizada por todos ou necessita de treinamento?

5.1.3 Atribua uma nota de 0 a 10 referente à prática utilizada no processo de moagem e embalagem dos grãos.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

5.2 As novas gerações demonstram interesse em aprender o conhecimento tradicional sobre o plantio, colheita e beneficiamento do *waraná*?

Sim [] Não []



QUESTÕES PARA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS PRODUTORES SATERÉ-MAWÉ (CPSM)

1 Após o reconhecimento da DO, vocês já identificaram concorrência desleal usando o nome da Terra Indígena Andirá-Marau?

2 Com a Indicação Geográfica reconhecida, houve aumento na procura por seu produto?

3 Seus consumidores informam desejo de conhecer a área de produção do *waraná*?

4 Quantas famílias trabalhavam com *waraná* antes do reconhecimento da IG e depois do reconhecimento? E, houve aumento de famílias interessadas em participar da IG?

5 Dos agricultores ativos na associação, atualmente, quantos são indígenas e quantos não indígenas?



6 Há agricultores na área demarcada que não estão cadastrados no CPSM?

7 Reunir as aldeias para tratar sobre o *waraná* é um processo simples, em que os produtores aceitam o convite? Ou necessita várias tentativas para realizar as reuniões com os produtores?

7.1 Quando os convites são recusados, quais as principais causas apontadas?

8 Os produtores compreendem bem o valor da IG para a comunidade?

9 A área de Vintequilos, destinada ao turismo, está funcionando?

Sim [] Não []

9.1 Se sim, tem registros da quantidade de turistas?



10 Antes do reconhecimento da IG, vocês participavam de feiras, eventos?

Sim [] Não []

Sugestões/Críticas (Caso você tenha mais alguma informação ou queira acrescentar algo que julgue relevante, este espaço é destinado para isso).

ANEXO A – Comprovante de submissão/publicação de artigo

FIGURA 10 – Comprovante referente à submissão do manuscrito intitulado “Indicações Geográficas no Estado do Amazonas” em situação de avaliação pela Revista INGI.

Revista INGI - Indicação Geográfica e Inovação

CAPA SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA ATUAL ANTERIORES NOTÍCIAS ##API##

Capa > Usuário > Autor > Submissões Ativas

Submissões Ativas

ATIVO ARQUIVO

ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
244	02-23	IG	Freitas, Barbalho, Dias	INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO ESTADO DO AMAZONAS	EM AVALIAÇÃO

1 a 1 de 1 itens


Iniciar nova submissão
[CLIQUE AQUI](#) para iniciar os cinco passos do processo de submissão.

Apontamentos

TODOS NOVO PUBLICADO IGNORADO

DATA DE INCLUSÃO	HITS	URL	ARTIGO	TÍTULO	SITUAÇÃO	AÇÃO
<i>Não há apontamentos.</i>						

Publicado Ignorado Excluir Selecionar todos



Revista INGI - Indicação Geográfica e Inovação. A Revista INGI está licenciada com a Licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](#)




ISSN: 2594-8288

qualis B3

Com DOI por artigo.

Esta Revista é uma publicação da Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual - API - www.api.org.br

A REVISTA INGI está cadastrada nos sistemas:

Fonte: Revista INGI (2023).